



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.600

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1961

PORTARIA N. 4 — DE 8 DE
MAIO DE 1961

O Secretário de Estado do Go-
vêrno, usando de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Alexan-
drina Reis Cantanhêde, ocupante
do cargo de Oficial-Auxiliar, pa-
drão I, lotada nesta Secretaria de
Estado do Govêrno, trinta (30)
dias de férias regulamentares, a
partir de 1 de maio a 1 de junho
p. vindouro, referente ao período
de 1961, nos termos do art. 90, da
Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto
dos Funcionários Públicos Civis do
Estado).

Cumpra-se, registre-se e publi-
que-se.

Gabinete do Secretário de Es-
tado do Govêrno, em 8 de maio
de 1961.

Dr. Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Govêrno

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 26 DE ABRIL
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Marciano Rodrigues Teixei-
ra, para exercer, interinamente, o
cargo de Adjunto de Promotor Pú-
blico do Interior, lotado em Muaná,
10. Termo Sede da Comarca
de Muaná vago com a aposentado-
ria de Cassiano Teixeira da Costa.

Palácio do Govêrno do Estado
do Pará, 26 de abril de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO
CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior
e Justiça

DECRETO DE 3 DE MAIO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, o bacharel José Claudino Mon-
teiro de Brito, do cargo de Pretor
do Interior, lotado em São Sebastião
da Boa Vista, 20. Termo da
Comarca de Muaná.

Palácio do Govêrno do Estado
do Pará, 3 de maio de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior
e Justiça

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUMARAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 4 DE MAIO

O Governador do Estado:

DE 1961

resolve exonerar, de acôrdo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Rena-
to Luna Linhares, do cargo de
Guarda, padrão A, do Quadro Úni-
co, lotado em Mesa de Rendas,
Coletorias e Postos Fiscais do In-
terior.

Palácio do Govêrno do Estado
do Pará, 4 de maio de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acôrdo com
o art. 75, item II, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Beja-

min Dias Rodrigues, do cargo de
Contabilista, do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de Despesa
da Secretaria de Estado de Fi-
nanças.

Palácio do Govêrno do Estado
do Pará, 4 de maio de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Carlos Benedito, para exer-
cer, interinamente, o cargo de
Contabilista, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Despesa
da Secretaria de Estado de Fi-
nanças, vago com a exoneração de
Benjamin Dias Rodrigues.

Palácio do Govêrno do Estado
do Pará, 4 de maio de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b) da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953
José Sinfônio de Souza, para
exercer, interinamente, o cargo
de Guarda, padrão A, do Quadro
Único, lotado em Mesa de Rendas,
Coletorias e Postos Fiscais do In-
terior, vago com a exoneração de
Renato Luna Linhares.

Palácio do Govêrno do Estado
do Pará, 4 de maio de 1961.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEIA NESTA EDIÇÃO SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Notas oficiais do gabinete do
governador, datadas de ...
9/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO

Portaria n. 4, de 8/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decretos de nomeação e exone-
ração, de 26/4 e 3/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DE FINANÇAS

Decretos de exoneração e no-
meação, de 4/5/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DE OBRAS T. E AGUAS

Sentenças proferidas pelo sr.
Secretário, em 5/5/61.

Despachos do Exmo. Sr. Go-
vernador, em 19/1 e 17/3/61.

DEPARTAMENTO DO

SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do sr. Diretor Geral
em 8 e 9/5/61.

SEÇÃO II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Edital

Acórdão.

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

Editais

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Resolução n. 7, de 9/5/61, da
Assembleia Legislativa.

Acórdãos do Tribunal de Con-
tas do Estado.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:		PUBLICIDADE:	
Anual	Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade, 1 vez —	Cr\$ 3.000,00.
Semestral	500,00	1 página comum, 1 vez —	Cr\$ 2.000,00.
Número avulso:	5,00	Por mais de duas vezes —	10 % de abatimento.
Número atrasado	6,00	Mais e cinco vezes —	20 % de abatimento.
Estados e Municípios:		O centmetro, por coluna —	
Anual	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 3,00.	
Semestral	750,00		

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30), às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade a respectiva renovação, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benjamin Dias Rodrigues, para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Rendas do Interior, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817 de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Renato Luna Linhares, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Rendas do Interior, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatarias da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela lei n. 1817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1961.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR**NOTA OFICIAL**

O Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará comunica às autoridades civis, militares, eclesiásticas e ao corpo consular acreditados na jurisdição deste Estado que, de acordo com a informação do senhor Chefe do Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores foi concedido, em 3 de março de 1961, o reconhecimento provisório do Governo brasileiro ao senhor Antonio Patrício Bettencourt Viana, para o cargo de Cônsul

de Portugal em Belém. Gabinete do Governador, 9 de maio de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira
Chefe do Gabinete

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
NOTA OFICIAL**

O Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará comunica às autoridades civis, militares, eclesiásticas e ao corpo consular acreditados na jurisdição deste Estado, que, de acordo com a informação do senhor Chefe do

Departamento Consular do Ministério das Relações Exteriores, foi concedido pelo Governo Brasileiro, em 9 de maio de 1960, EXEQUATUR à nomeação do senhor Conselheiro CHUNG-JEN-CHANG para as funções de Chefe do Serviço Consular da Embaixada da China, com jurisdição sobre todo o território brasileiro, exceto os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Gabinete do Governador, 9 de maio de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira
Chefe do Gabinete

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E ÁGUAS****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Maria da Silva Lima.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S.E.O.T.A. em, 5 de maio de 1961.

Antônio Dias Vieira
Resp. p| exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Juruti, em que é requerente: — Celino Carvalho Ramos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S.E.O.T.A. em 5 de maio de 1961.

Antônio Dias Vieira
Resp. p| exp. da S.E.O.T.A.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Oriximiná, em que é requerente: — Francisco de Figueiredo Tavares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídicos e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-offício" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.
S.E.O.T.A. em 5 de maio de 1961.

Antônio Dias Vieira
Resp. p| exp. da S.E.O.T.A.

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 19/1/61.
Processo:

N. 6287, de Raimunda Ribeiro Marinho — Concedo renovação de contrato de arrendamento, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Em 17/3/61.

Processo:

N. 4107, de Michel Moussalem — Concedo arrendamento, nos termos do parecer do SCR pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor Geral
Em 8/5/61.

Processos:
N. 3440, de Judith C. Oliveira — A superior consideração governamental.
— N. 3112, de Inês B. de Lemos — De acordo. A S.I.J.
— N. 3316, de Georgino Tavares Damasceno — A superior consideração governamental.
— N. 3420, de Walmira B. Brito — Arquivar-se.
— N. 3333, de Durval de Macedo, lic. — 3334, de Aldenora da S. C. Moraes, efetv. — 3335, de Petronila da S. Cunha, efet. — A superior consideração governamental.
— N. 3943, do Consultório Carlos Gomes — Adoto o parecer da C. Jurídica. Com efeito, o remédio estatutário, no caso, é o processo por abandono de emprego.
— N. 3972, de Maria de Sousa Rego, lic. — 3973, de Maria Leite da Silva, lic. — 3974, de Maria José Mendes, lic. — 3975, de Ivete M. Rosa, lic. — 3976, de Maria de Nazaré S. Aquino, lic. — 3977, de Maria Rodrigues da C. Araújo, lic. — 3978, de Mirian F. Nogueira, lic. — 3979, de Maria F. da Silva, lic. — 3980, de Maria Elaide Braga, lic. — 3981, de Maria M. Vidal, lic. — 3983, de Maria Luiza dos Santos, lic. — 3983, de Maria Raimunda S. Fernandes Melo, lic. — 3984 de Renilde G. Pombo lic. — 3985, de Jucirene S. dos Santos, lic. — 3986 de Raimunda Alves Neves, lic. — 3987, de Bepedita B. Portugal, lic. — 3989, de Francisco H. da Silva Chaves lic. — 3988, de Isabel M. Martins, lic. — 3990, de Hilma L. Garça, lic. — 3991, de Leonor L. Ferreira de Araújo, lic. — 3992, de Luciola Nogueira Teles, lic. — As petiçãoários tem direito a licença.
— Ns. 3993, de Lucimar de Araújo Cardoso, lic. — 3994, de Antonia Bezerra de Sousa — 3995, de Antônia Lima da Costa Santos, lic. — 3996, de Raimunda de A. Ferreira, lic. — 3997, de Otavia O. Dias, lic. — 3998, de Ana M. de Carvalho lic. — 3999, de Darci L. Brito, lic. — 4000, de Terezinha L. Costa, lic. — 4001, de Aida Zagury lic. — 4002, de Gercina C. Albuquerque, lic. — 4003, de Elias de S. Lago, lic. — 4004, de Oceaira F. Sousa lic. — 4005, de Francisca V. Braga, lic. — 4007, de Cleide A. Brito, lic. — 4009, de Oscarina Paiva, lic. — 4011, de Beninda B. Huches lic. — 4012, de Rute Matos de Loureiro, lic. — 4013, de Jasy Santa Brigida, lic. — 4014, de Alexandrina C. Rocha, lic. — 4015, de Maria Pereira de Almeida, lic. — 4016, de Maria do Carmo Amaral — 4017, de Hilda D. Paixão, lic. — 4018, de Clarice M. Lima, lic. — 4019, de Cezarina B. Sousa, lic. — 4020, de Brasilino A. Moraes, lic. — 4022, de Iraci Palheta lic. — 4023, de Aline L. dos Santos, lic. 4024, de Iara T. Queiroz, lic. — 4026, de Luiza O. Alves, lic. — A D.P., para os atos.
— Ns. 4025, de Luiza N. Cardoso, lic. — 4001, de Ana A. Siqueira, lic. — 4006, de Alia Maria Plocreão lic. — A C. Jurídica.
— Ns. 4008, de Irene F. Socio, lic. — 4010, de Delza R. F. Correa, lic. — Face ao parecer do SAMS, opinando pelo indeferimento. A superior consideração governamental.
— Ns. 4049, de Martini, Import. sol. pag. — 4051, 4052, 4053, 4054, e 4055 do Frigorífico Paraense sol.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

pag. — A D.M., para processar.
— N. 4050, de SSP, sol. mater. — A D.M.
— N. 4056, de Automóvel Clube, sol. pag. — A D.O.O., para empenhar.
— N. 4057, da SEF, sol. pag. — A D.M.
— N. 4058, do D.E. Aguas, rem. fol. pag. — A D.O.O.
— N. 4059, do GG, sol. pag. — A D.O.O., para empenhar.
— N. 4060, do Departamento de Exatarias, Maz. comunic. ref. a func. — A C.J. com urgência.
— N. 4061, da Polícia Militar, sol. emp. — A D.O.O.
— N. 4062, da 1a. Vara — A D.M., com urgência.
— N. 4103, de Alvaro Cameliêr, sol. cont. temp serv. — Certifique-se o que constar.
— N. 3929, do Tribunal de Contas, ref., contr. de Geraldo A. Costa — Esta D. Geral, adota o parecer da Ass. Administrar. Transmite-se a ponderação do egrégio Trib. de Contas.
— Ns. 2534, de Adalgisa Pinheiro Paiva, apost. — 3764, de Ana G. de Sousa, alter. nome — Arquivar-se.
— N. 4063, do Departamento de Exatarias — A D.M., para providenciar.
— Ns. 4064, de Elisa Pina, sol. pag. — 4065, de Serv. Aereos Cruzeiro do Sul, sol. pag. — 4066, da Folha do Norte, sol. pag. — A D.O.O., para empenhar.
— N. 4067, de Casas das Canetas, sol. pag. — A D.M., para empenhar.
— N. 4068, da SSP, sol. mater. — A D.M.
— Ns. 4069, 4070, 4071, 4072, 4073, da Nestle sol. pag. — A D.M., para processar.
— N. 4074, do Educ. Nogueira de Faria, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.
— Ns. 4075 e 4076, do Tribunal de Contas — A D.O.O. e a D.P.
— N. 4077, da SSP, rem. rec. fornec. — A D.M.
— N. 4078, de Represent. Taurus sol. pag. — A D.M., para processar.
— N. 4079, da Repartição Criminal, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.
— N. 4080, do Presídio S. José, sol. emp. — A D.O.O. para empenho.
— N. 4081, de Raimundo T. Alho, enc. laud. méd. — A D.P., para o ato.
— N. 4082, da SSP, sol. intern. func. — A D.P., para o expediente.
— N. 4083, do Conselho Penitenciário — A D.O.O., para empenho.
— Ns. 4084 4085, do Tribunal de Contas, enc. fic. func. — A D.M., para providenciar com urgência.
— N. 4086, de L. S. Maia, sol. pag. — A D.M., para processar.
— Ns. 4087, 4088, 4089, da SEC, enc. prop. noms. — A D.P., para os atos.
— N. 4080, de União Represent. sol. pag. — A D.M., para processar.
— N. 4091, da SEC, enc. proc. noms. — A D.P., para os atos.
— N. 4092, de Martini Representações — A D.M., para processar.
— N. 4093, de Benjamin G. Oliveira — A carteira competente.
— N. 4094, da SEP, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

— N. 4096, da Procuradoria Geral, faz comunic. — A D.P.
— N. 4097, da Caixa Econômica, faz comunic. — A D.P., para informar.
— Ns. 4098, 4100 4099, 4101 da SEC prop. noms. — A D.P., para os atos.
— N. 4102, da Comp. Editora Nacional, sol. pag. — A D.M., para processar.
— N. 4104, do GG, sol. pag. — A D.O.O., para empenhar.
— N. 4105, do Depart. Fiscalização — A D.M., com urgência.
— N. 0128, de Carlos Pereira Seixas, adc. — Volte à C. Jurídica.
— N. 0202, de Emanuel S. Vieira, adc. — De acordo com o parecer da C. Jurídica. suba o processo a decisão final do Exmo. Sr. Dr. Governador.
— N. 0220, de Maria A. de Moraes Matos, adc. 0197, de Maria José B. Silva, adc. — 0196, de Orivaldo de S. Coutinho adc. — 0201 de Raimundo Nogueira da Silva adc. — 0203, de Francisco C. da Silva, adc. — 0199, de Petronila da S. Cunha, adc. — A D.P.
— Ns. 0214, de Benedito C. Neves, sal. família — 0213, de Raimunda Oliveira Rocha, 0215, de José Izidio da Silva, sal. família — 0217, de Minervina R. Trindade, sal. família — 0216, de Luiz G. Lima, sal. família — A carteira competente.

Em 9/5/61.

Processos:
N. 1876, de Maria de Lourdes adc. — Cumpra-se a diligência, volte a C. Jurídica.
— N. 1907, de Maria Pinheiro de Sousa, alter. nome — Ao arquivar.
— N. 3782, do Trib. Contas rem. reg. apostnt. de Benedito L. F. — A ass. administr. da D.P., para opinar.
— N. 3836, de Adalgisa M. Moura, adc. — A D.P.
— N. 3846, de Raimundo W. B. Lobão, equipar. — De acordo com a C. Jurídica. A D.P.
— N. 3867, de Sarriete C. Aragão, lic. esp. — A D.P., para o ato.
— N. 3914, de Albertina de A. Machado, equipar. — A D.P., para o ato a ser submetido a consideração governamental.
— N. 3926, de João Augusto de S. e Silva, cert. tem. serv. — A D.P., para certificar.
— N. 3931, do Tribunal de Contas, com comunic. ref. a Francisco P. Almeida — Solicite-se ao T. Contas, o que pede a C. Jurídica.
— N. 3935, de Maria Rinto Mesquita, adc. — A carteira de adicionais.
— N. 3937, de Fernando Corrêa, adc. — A carteira de adicionais.
— N. 4106, de Martini, Import. sol. pag. — A D.M., para processar.

— N. 4107, de D.P. sol. rem. cop. assent. de Pedro T. Pereira — Junte-se ao proc. original.
— Ns. 4108, de nm. munic. de Vizeu — 4109, da SEC, prp. nom. munic. pio. digo Capital — 4110, da SEC, prop. nom. munic. Soure — 4111, da SEC, prop. nom. mun. de Cah. Arari — 4112, da SEC, prop. nom. munic. Capanema — 4113 da SEC prop. nom. mun. Igarapé Açu — 4114, da SEC, prop. nom. munic. Conc. Araguaia — 4117, da SEC, prop. nom. munic. Ponta de Pedras — 4116, da SEC, prop. nom. de Vanisa B. Godinho — 4117, da SEC, prop. nom. munic. Barcarena — 4118, de SEC, proc. nom. munic. de Alenquer — 4119, da SEC, prop. nom. munic. de Curuçá, — 4120, da SEC, prop. noms. munic. Juruti — 4121, da SEC, prop. nom. munic. de Acará — 4123, da SEC, prop. nom. munic. de Curralinho — 4122, da SEC, prop. nom. Orf. Antonio Lemos — 4125 da SEC, prop. nom. munic. S. Izabel — 4126, da SEC, prop. nom. de Raimunda de o. Freitas — 4127, da SEC, prop. nom. munic. de Capanema — 4128, de SEC, prop. nom. munic. Salinópolis — A D.P., para os atos.
— N. 4129, do DEE, rem. emp. A D.M. para empenhar.
— N. 4130, da Assist. Judiciária, rem. req. — A D.M. para atender.
— N. 4131, de Francisco C. Amaral, equipar. — A C. Jurídica.
— N. 4132, da SSP, enc. rem. req. mater. — A D.M. para atender.
— N. 4133, de José Agostinho da Silva, promoção. — A C. Jurídica.

— N. 4148, do Depart. Exatarias, faz comunic. — A D.M. para atender.

— N. 4149, de Abigail G. Amaral, sol. 2.ª via tit. — Expeça-se à D.P.

— Ns. 4150, do Orf. Antonio Lemos, rem. ped. genrr. ; 4151, do DEA, sol. mater. — A D.M.

— Ns. 4153, da SEC, prop. nom. munic. Mosqueiro; 4154, da SEC, prop. nom.; 4155, da SEC, prop. nom. mun. S. Izabel. — A D.P. para os atos.

— Ns. 4156, da SOTA, rem. fol. pag.; 4157, da SOTA, rem. fol. pag.; 4158, da SOTA, rem. fol. pag. — A D.O.O. para empenhar.

— N. 4159, de Ernani Chaves. — A D.P.

— N. 4160, da Proc. Fiscal, rem. fol. pag. — A conferência e empenho.

— Ns. 4162, da SEC, prop. nom.; 4162, da SEC, prop. nom.; 4163, da SEC, prop. nom. Icoaracy. — A D.P. para os atos.

— N. 0204, de Abdias G. de Almeida. — Vá à SEF.

— Ns. 0229, de Juvenal M. dos Santos; 0220, de José Raimundo Ferreira; 0209, de Adilson Ana F. da Silva. — A carteira competente e à D.P.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE
 Coléta de Prêços — Edital N. 7/61

O Instituto Agronômico do Norte, na forma da legislação própria, solicita apresentação de prêços para fornecimento do material relacionado no item 4.

2. As propostas, em 3 vias, a sinadas e datadas, sem emendas ou rasuras dirigidas ao Instituto Agronômico do Norte, em envelope lacrado com a indicação do conteúdo, serão recebidas, abertas, conferidas e lidas, na presença dos que desejarem assistir, pela Comissão presidida pelo OFAN Alcenor Moura, no Gabinete da Diretoria do IAN, precisamente às 10,30 horas do dia 13-5-61.

3. O pagamento do material, cuja requisição fôr efetivada, será providenciado após sua entrega e aceite, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro prévio pela Delegação do Tribunal de Contas da União, correndo as despesas por conta de dotações concedidas ao IAN, no vigente orçamento subordinado à classificação indicada no item seguinte:

4. Relação e classificação do material:

Verba: 1.3.00 — Sub-consig.: 1.3.13

Item	Especificação	Unid.	Obs.
1	Botina de couro preto com solado de borra ou couro	Uma	
2	Idem, idem, idem, com couro médio	Uma	

Instituto Agronômico do Norte, Belém, Estado do Pará, em 8 de maio de 1961.

Alcenor Moura
 Chefe do SA., IAN
 (Ext. — Dia 10/5/61).

**INSTITUTO DE APOSENTA-
 DORIA E PENSÕES DOS
 COMERCÍARIOS**
 DELEGACIA NO PARÁ

Faço público, tendo em vista os termos constantes da Ordem de Serviço n. 3010, de 27 de abril de 1961, que, a partir de 22 de maio de 1961 até às dezoito (18) horas do dia 20 de junho de 1961, estarão abertas as inscrições ao concurso público para admissão nas classes iniciais das carreiras de médico, dentista e farmacêutico, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, para terem exercício nos Estados de Pará e Amazonas.

I — São requisitos essenciais à inscrição:

- a) Ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado;
 b) Possuir no máximo cinquenta (50) anos de idade, à data do encerramento das inscrições;
 b) Achar-se quites com suas obrigações militares;

d) Achar-se quites com suas obrigações eleitorais, provando ter votado nas últimas eleições;

e) Ser diplomado por escola oficial ou legalmente reconhecida, nos termos da legislação vigente; e,

f) Estar registrado no Conselho Federal ou Regional de Medicina (Art. 17, da Lei 3.268, de 30/9/57).

II — Os pedidos de inscrição serão formulados em modelo impresso, fornecido pela direção dos trabalhos, juntamente com as instruções e programa respectivo, mediante o recolhimento da taxa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00).

III — Os pedidos de inscrição deverão ser, obrigatoriamente, instruídos com os seguintes documentos:

- a) diploma expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Serviço de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia;
 b) carteira expedida pelo

Conselho Federal ou Regional de Medicina;

c) três (3) fotografias de frente, sem chapéu e em tamanho 3x4;

d) prova de identidade;

e) prova de quitação com o serviço militar;

f) prova de quitação com o serviço eleitoral.

Nota: Os documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) serão devolvidos ao interessado, após conferidos e anotados.

IV — Serão recusados os documentos emendados, rasurados, ou não legalizados na forma devida, sendo obrigatório, na ficha de inscrição, a menção da especialidade a que pretende o candidato concorrer, sendo proibido inscrever-se em mais de uma.

V — Os candidatos que residirem distantes desta Capital, ou impedidos por motivos supervenientes, poderão inscrever-se por intermédio de procurador, com mandato expresso.

VI — Os pedidos de inscrição implicam na presunção de que o candidato, uma vez admitido, aceitará as condições e orientação técnica estabelecidas e, bem assim, as normas adotadas para os serviços do Instituto, inclusive quanto à duração horária do trabalho. Em síntese, o candidato se submeterá, sem restrição, ao que determina a Ordem de Serviço inicialmente mencionada e as instruções aprovadas pela de n. 2.999 de 13 de abril de 1961.

VII — No ato da inscrição, pagará o candidato a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

VIII — Aceita a inscrição será entregue ao candidato o Cartão de Identidade, que deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo mesmo, sempre que exigido por quem de direito.

IX — Importará em desistência tácita a ausência, plena ou não, do candidato a qualquer das provas constantes do programa, no dia, hora e local previamente designados, ou sua recusa à execução do trabalho, parcial, ou total, a elas concernentes.

X — Os candidatos inscritos "ex-officio" nas carreiras de Dentistas, Farmacêuticos e

Médicos — estes nas especialidades indicadas no item XIV, interinos, estão isentos de pagamento das taxas previstas nos itens II e VII, ficando, entretanto, obrigados a apresentar todos os documentos exigidos no item III do presente Edital, sob pena de incidir na sanção do art. 19o. §§ 4o. e 5o., da Lei n. 1.711, de 28-10-52.

XI — Homologado o concurso, serão exonerados todos os interinos (§ 7o. do art. 19o. da Lei n. 1.711 de 28-10-52).

XII — As provas serão escritas e prático-orais, sendo considerado habilitado o candidato que, na apuração final, atingir média igual ou superior a cinquenta (50); será eliminatório a prova escrita para os que obtiverem média inferior a cinquenta (50).

XIII — As provas de que trata o presente Edital, serão realizadas dentro de noventa (90) dias após o encerramento do prazo de inscrição, em Belém, Estado do Pará, em local, dia e hora que será divulgado onde foi feita a inscrição, com a antecedência mínima de setenta e duas (72) horas.

XIV — Serão admitidos, uma vez homologada a classificação final, e obedecida a ordem decrescente de merecimento apurada nas respectivas carreiras e, se fôr o caso, por especialidade:

Para a Delegacia no Estado do Amazonas:

Dentista — duas (2) vagas
 Farmacêuticos — uma (1) vaga

Médicos — seis (6), nas seguintes especialidades:

Clínica Médica — duas (2) vagas

Obstetria — uma (1) vaga.

Otorrino — uma (1) vaga.

Ortopedia — uma (1) vaga

Pediatria — uma (1) vaga

Para a Delegacia no Estado do Pará:

Médicos — quatro (4), nas seguintes especialidades:

Cirurgia — uma (1) vaga

Otorrino — uma (1) vaga.

Ortopedia — uma (1) vaga

Urologia — uma (1) vaga.

XV — Os candidatos habilitados que, em virtude da respectiva classificação, ultrapassarem o número de vagas previstas na cláusula anterior, concorrerão às que, por ven-

tura se verificarem, até a data da extinção de eficácia do concurso.

XVI — No caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior grau na prova prática e, se ainda assim não for possível o desempate, levar-se-á em conta, para esse fim, os encargos de família. Subsistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com mais tempo de formado.

XVII — O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, a partir da data da homologação dos resultados finais, sendo de âmbito estritamente local (lugar onde foi feita a inscrição), os seus efeitos.

XVIII — Os candidatos classificados receberão um certificado expedido pela Divisão de Documentação e Concurso, do Departamento de Administração Geral do I. A. P. C.

XIX — Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto, após audiência da Comissão Especial do Concurso e do Conselho de Medicina da Previdência Social, que supervisionará a realização do concurso (item I, § 1o., do art. 341, do Decreto n. 48.959-A, de 19-9-60).

XX — Todos os esclarecimentos serão prestados aos interessados, diariamente, das 8,30 às 11,30 horas e aos sábados das 9,00 às 11,00 horas, à Avenida Presidente Vargas, n. 213, 5o. andar — Belém, também, onde deverão ser feitas as inscrições.

Belém, 9 de maio de 1961.

— (a) **Benedito José Santana**, delegado.

(Ext. — 10/5/61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARA
FACULDADE DE MEDICINA
Concurso Para Docente Livre
De Puericultura e Pediatria

De ordem do Senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor Affonso Rodrigues Filho, comunico ao único candidato inscrito Médico Manoel Ayres — e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico Administrativo escolheu e a Congregação homologou a indicação dos Profes-

sores doutores José Martinho da Rocha, da Faculdade Nacional de Medicina, Cezar Pernetta, da Faculdade de Medicina de Niterói e Mário Olinto de Oliveira, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores doutores Abelardo dos Santos e Flávio de Brito Pontes, da Congregação desta Faculdade, constituírem a Banca Examinadora do concurso para Docente Livre de Puericultura e Pediatria.

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia doze (12) de junho, às 08:00 (8:00) horas, para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, Belém, 8 de maio de 1961.

(a) **Marialva Ferreira Macêdo**, Escriturário, nível 10 B, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Visto:

(a) **Prof. Dr. Affonso Rodrigues Filho**, Diretor.

(Ext. — 10-5-61)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE DO PARA
REITORIA

Concorrência Administrativa e Permanente
Edital n. 1/61

Concorrência Administrativa e Permanente para o fornecimento de artigo de consumo habitual à Reitoria e suas dependências.

De ordem do Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor, faço público, para o conhecimento dos interessados que nos termos do art. 52 da Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinados com os artigos 757, do Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (R. G. C. P. U.), e art. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, se acha aberta de dez (10) a vinte e cinco (25) de maio corrente no Almojarifado desta Reitoria, a inscrição à Concorrência Administrativa Permanente, para fornecimento de artigo de consumo habitual nesta Repartição e suas dependências, durante o exercício de 1961, sob

as seguintes condições:

PRIMEIRA: Os interessados devem apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos à Reitoria da Universidade do Pará, acompanhados dos seguintes documentos:

a) certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;

b) certidão do Imposto de Renda de estar quite com o referido imposto;

c) certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360, da Consolidação da Lei do Trabalho aprovado pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1o. de maio de 1943;

d) certidão do pagamento dos impostos estaduais e municipais;

e) todos os mais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma, para cumprimento do que dispõe o art. 53, do Código de Contabilidade Pública.

SEGUNDA: As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira (1a.) via devidamente selada com Cr\$ 3,00 por folha, todas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com as indicações do conteúdo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

TERCEIRA: O comerciante que, legalmente negociar com artigos constantes de dois (2) ou mais grupos desta Concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

QUARTA: Os preços oferecidos não poderão exceder a mais de dez por cento (10%) dos preços atuais da praça (§ 1o. do art. 51, do C. C. P. e art. 755, do R. G. C. P.).

Para maior eficiência da fiscalização desse dispositivo, a Reitoria se reserva o direito de promover inquéritos administrativos para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos

citados de conformidade com o § 2o. do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

QUINTA: Os preços oferecidos não poderão se alterados antes de decorridos quatro (4) meses da data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotações (art. 52 § 3o. do C. O. e art. 763 do R. G. C. P.).

SEXTA: O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença (art. 762, do R. G. C. P. U.).

SÉTIMA: Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (fólias de livro, talão, impressos, etc).

OITAVA: Todos os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusado a substituição, será aplicada a penalidade de que trata a cláusula sexta, promovendo-se também inquéritos administrativos de que trata a cláusula quarta.

NONA: As contas serão apresentadas em cinco (5) vias até o dia cinco (5) do mês seguinte ao do recebimento do pedido para a devida classificação e conferência.

O pagamento será requisitado à Reitoria da Universidade do Pará, dentro de oito (8) dias, a contar da data da entrega da conta.

DÉCIMA: Os pedidos serão feitos por escrito, devidamente autorizado pelo Reitor da Universidade do Pará, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de trans-

porte, seguros, fretes, capacidades, etc., até a Reitoria não influenciando, no entanto, essa despesa no preço dos artigos, porquanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam guias de embarque, talões e capacidades, etc.

DÉCIMA SEGUNDA: As propostas serão abertas às nove (9) horas do dia vinte e sete (27) do corrente, no Departamento de Administração desta Reitoria, com assistência dos proponentes que queiram assistir ao ato.

DÉCIMA TERCEIRA: (Da exclusividade): Os fornecimentos por exclusividade, observar-se-á o disposto na letra b) do art. 246 do R. G. C. P. U., após exames dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

DÉCIMA QUARTA: Consta a presente Concorrência, de treze (13) grupos, assim discriminados:

Grupo I — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

Grupo II — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

Grupo III — Combustíveis e lubrificantes.

Grupo IV — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação.

Grupo V — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.

Grupo VI — Material elétrico.

Grupo VII — Material para extinção de incêndio.

Grupo VIII — Material artístico; insígnias e bandeiras.

Grupo IX — Aparelhos e utensílios de copa e cozinha.

Grupo X — Modêlos e utensílios de escritório, laboratório e gabinete técnico ou científico.

Grupo XI — Mobiliário em geral.

Grupo XII — Máquinas, motores e aparelhos.

Grupo XIII — Ferramentas e utensílios de oficina.

DÉCIMA QUINTA: Os interessados encontrarão no al-

moxarifado da Reitoria, das oito (8) às onze (11) horas uma relação dos artigos a que se refere esta Concorrência, tôdas os modêlos necessários e mais os esclarecimentos que desejarem.

Reitoria da Universidade do Pará, em 8 de maio de 1961

— (aa) **Godofredo d'Avila Martins**, almoxarife "G". Prof. Dr. **José Rodrigues da Silveira Netto**, reitor.

(Ext. — 10 e 16|5|61)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Concurso para professor catedrático da Cadeira de Anatomia

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo, científica que o Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade, marcou o dia 22 de maio corrente, às 14 horas, para o início das provas do referido Concurso, de acordo com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 21 de abril de 1961.

Belém, 9 de maio de 1961.

— (aa) **Bernardino Fiuza de Mello**, secretário. Visto: Dr. **João Baptista Azevedo**, diretor.

(Ext. — 10|5|61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olson Loureiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Com a área de 4.356 hectares, limitando-se pela frente com terras requeridas por Sidney Graciano de Brito e outro, lado direito com Sersfim da Silva Nossa, lado esquerdo e pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2051 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Abel dos Anjos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º

Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, lado direito com Laerte Cestari, pelo lado esquerdo com Plínio Arantes Bernardes e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2.052 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Jorge, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Denshiro Saito, lado esquerdo, com Myrno Linda Tafuri Fachini, lado direito e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2.053 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cecília Grillo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Iracema José Antonio e Olívio Pizzelli, pelo lado direito com Alfredo Martins de Oliveira e outro, lado esquerdo com quem de direito e fundos com Benedito Belarmino da Silva, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2.054 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cândido da Rocha Ribeiro nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, lado direito com Plínio Arantes Bernardes, pelo lado esquerdo, com quem de direito e fundos, com Fumio Konishi e outros, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2.055 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Belarmino da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Cecília Grillo, pelo lado direito com Alfredo Martins de Oliveira, lado esquerdo com quem de direito, e fundos com Hermenegildo Guedes Aparecido. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2.056 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fumio Konishi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Plínio Arantes Bernardes e outros, lado direito, com José Santos de Oliveira, lado esquerdo com Jacme Vilanova Felix e outros, fundos com Laureano Araújo Barros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2.057 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hermenegildo Guedes Aparecido, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Benedito Belarmino da Silva, lado direito, com Júlio Belucci e outro, lado esquerdo e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e

Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.058 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim de Oliveira Roça Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá, lado esquerdo com Rynaldo de Oliveira Roça, lado direito com quem de direito.

Antonio Chacon Marins, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.059 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Ferreira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Rynaldo de Oliveira Roça, lado esquerdo com Ney José de Oliveira, lado direito com Antonio Chacon Martins e fundos com Nakano Kameo e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.060 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leônido da Cunha Viana Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Aylton Ulian e outros, pelo lado esquerdo com Otalibio Honorato Alves e outro, pelo lado direito e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.061 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ludovico Batista do Prado, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José Santos de Oliveira e outros, lado direito, com terras requeridas por José Pereira Marinho, pelos fundos e lado esquerdo, com terras de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.062 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gonzaga Guimarães, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do Rio Capim, lado esquerdo com terras requeridas por José Domingues da Silva, lado direito com terras de quem de direito, e fundos com terras também de quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.063 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Laureano Arroyo Roderio, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Fumio Konishi, pelo lado direito com terras requeridas por José Saraiva de Oliveira e outros, lado esquerdo com terras requeridas por Carlos Turri e pelos fundos com quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.064 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Milton Roça, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas,

própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as margens esquerda do Rio Ararandeuá, pelo lado esquerdo, com quem de direito, lado direito com terras requeridas por Rynaldo de Oliveira Roça e outro, pelos fundos com terras requeridas por Ney José de Oliveira Machado e outro. Medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.065 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nakano Komeo, Nakano Shizuo e Nakano Masao, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Joaquim Ferreira dos Santos e outro, pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Ney José de Oliveira Machado e outro, lado direito e fundos com quem de direito. Medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.066 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rynaldo de Oliveira Roça, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Milton Roça, lado direito com terras requeridas por Joaquim de Oliveira Roça Junior, pelos fundos com terras requeridas por Joaquim Ferreira dos Santos e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.067 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ney José de Oliveira Machado e Klaus Richter, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca,

44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Milton Roça, lado esquerdo, com Mauro Chamareli e outros, pelo lado direito com Joaquim Ferreira dos Santos e outros e pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.068 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Durval Bulhões de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Francisco Idalgo Filho, lado esquerdo com Alfredo Martins de Oliveira, lado direito com quem de direito e fundos com Maria Madalena de Oliveira, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.069 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonardo Gibertoni, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com terras requeridas por Nelson Noclair, Wilma e Carlos Ferreti e outros, lado direito com Antonio Scatolin e outro, lado esquerdo e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.070 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Madalena de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com Durval Bulhões de Oliveira, lado esquerdo com Alfredo Martins de Oliveira, lado direito e pelos fundos com Antonio Bulhões de Oliveira, medindo 3.300 metros de

frente por 3.300 ditos de fundos.
E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.071 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ciricina Nézia dos Reis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Bruno Guaresemim e outro, lado direito com Nabor Yoshida, lado esquerdo, com Gamdiel, José e Daniel Galemo, fundos com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.072 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Rodrigues Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por José Pereira Marinho, pelo lado direito com terras requeridas por Joaquim Benedito de Campos e outros, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e fundos com terras requeridas por Natal Scatolin, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.073 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Chacon Martins, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Joaquim de Oliveira Roça Junior, lado esquerdo com Joaquim Ferreira dos Santos, lado direito com quem de direito e fundos com Nakamo Kameo e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.
Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.074 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Bulhões de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com Maria Madalena de Oliveira, pelo lado esquerdo com Julio Belucci, pelo lado direito e fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.075 — 10, 20 e 30-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Plínio Arantes Bernardes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem direita do rio Ararapleua, pelo lado esquerdo com Candido Rocha Ribeiro, lado direito com quem de direito e fundos com Fumio Konishi. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 2.076 — 10, 20 e 30-5-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Altamiro José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Waldemar Ribeiro Prudente, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1957 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Ribeiro Prudente, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Woolut José de Souza, pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de Abril de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 1958 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manir José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Altamiro José de Souza, pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1959 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geralda Tavares de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Rodolfo Tavares Filho, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1960 — 30-4, 10 e 20-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Woolut José de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu, e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Geralda Tavares de Souza, e pelos demais lados com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Vizeu.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 28 de abril de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 1961 — 30-4 e 10 e 20-5-61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Ivanilde Moreira Luz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A partir dos limites das terras denominadas Sítio do Jacinto requeridas por Maria Moreira da Luz, à margem direita da estrada pedestre que liga esta cidade ao Ex-povoado Novo Horizonte daí rumo a Oeste até o lugar denominado Corral de Pedra, abrangindo todo posto artificial que contém na referida sorte de terras, limitando-se pelas outras partes com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Vicente Paracampos, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica na margem do ribeirão denominado Pau Darco, a partir da barra do ribeirão Taboão afluente do citado Pau Darco e deste abaixo, na margem direita, limitando-se pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5-61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe deste Serviço, faço público que por Joaquim Pereira da Silva, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 31.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado nos fundos das terras requeridas por Clarindo Jorge Abora, por onde se limita ao sul, nas confrontações da Estrada denominada João Rego, que liga a Sede deste Município, ao Ribeirão Trairão, ao Oeste e Leste com terras requeridas por Helena Joaquim de Oliveira e ao Norte com terras devolutas. Medindo o referido lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. YOLANDA L. DE BRITO, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5-61).

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Israel Garcia Junior, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Capim; lado direito, com terras requeridas por Massami Massuda e pelo lado esquerdo e fundos, com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1832 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Oswaldo Chamarelli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Antonio Etruri; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Jorcelino Cardoso; pelo lado direito, com terras requeridas por Alberto Chamarelli e outro; pelos fundos, com terras re-

queridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros e frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1831 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Aylton Ulián e outros, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Domingos Lopes; pelo lado direito, com terras de quem de direito; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por João Alcides Cannalo e outro; pelos fundos, com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1830 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Alberto Chamarelli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Mauro Chamarelli; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Oswaldo Chamarelli e outro; pelo lado direito e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1829 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Etruri, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indi-

cações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Ararandeuá; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Forcelino Cardoso; pelo lado direito e fundos, com terras de quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos e fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1827 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Alfredo Martins de Oliveira, nos termos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Francisco Dalgo Filho e outro; pelos lados esquerdo e direito, com terras requeridas por quem de direito; pelos fundos, com terras requeridas por Julio Belucci. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1826 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Mauro Chamarelli, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Ararandeuá; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Antonio Etruri; pelo lado direito, com terras de quem de direito e pelos fundos, com terras requeridas por Alberto Chamarelli. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1825 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Affonso Cestari, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem do rio Ararandeuá; pelo lado direito, com terras requeridas por Irene Josefina Cestari; lado esquerdo, com terras requeridas por Hosuke Yorikida e outro, e pelos fundos, com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1824 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jayme Vilanova Felix, Christovan Vilanova Felix e outro, nos termos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Jakusui Omori; lado esquerdo, com terras requeridas por José Carlos Turri; lado direito e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1822 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jeno Ranto Rosenthal, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Capim; pelo lado direito, com terras requeridas por Luis Affonso Cestari e outros; lado esquerdo e fundos, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1821 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jakusui Omori, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Kenryo Omori; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por quem de direito; pelo lado direito, com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos, também com terras de quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1820 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Shiguelo Yonashiro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por quem de direito; pelo lado direito, com terras requeridas por Kim Watanabe Saito, e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1819 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edson Hideo Igima, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Jakusui Omori e outro; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Makoto Sato e outro; pelo lado direito e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1818 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ronaldo da Silva Capabro e Roberval Capabro, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Luiz Affonso Cestaria, pelos lados direitos, esquerdos e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1792 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Aparecido Serralha e outros, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44 Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerdas do rio Capim. Pelo lado direito com terras requeridas por Domingos Lopes e Outros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Salvador Gabasi Neto. Pelos fundos com terras requeridas por João Alcides Canalle e outros. O lote de terras mede de frente 3.300 metros por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1793 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Júlio Belucci, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Alfredo Martins de Oliveira. Pelo lado direito e esquerdo com quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1794 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Carlos Turri, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Jakusui Omori e outros. Pelo lado direito com terras requeridas por Jaime Vilanova Felix e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Lauriano Arroio Roderio, o lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1795 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Serafim da Silva Nossa, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fari Hagi e outros. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Olson Loureiro e pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito. Pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1797 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Walter de Macedo Ferreira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Renato Jacinto Muniz,

pelo lado esquerdo com terras requeridas por Serafim da Silva Nossa, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito e fundos com quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1798 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benvidinha Antunes Pereira, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do rio Ararandeuá, lado esquerdo com terras requeridas por Francisco Idalgo Filho, pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1799 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Delcy Moretti Gerbasi, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 4o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por Salvador Gerbasi Neto, lado esquerdo com terras requeridas por Edson Luiz Gerbasi e outros, e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
(T. — 1800 — 20 30/4 e 10/5/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Giselda Barili Araújo, e João Bertati, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

te de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Akira Massuda, lado direito com terras requeridas por Hermes Peloso e outros e pelos fundos com terras requeridas por João Bertati e outros. Medindo o referido lote 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1801 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público, que por Eduardo Barbero Sanchez, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Bolívar Roxo Nobre; pelo lado direito, com terras requeridas por Carlos Siqueira Júnior; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Marina Dalva e Joaquim Garcia de Souza e pelos fundos, com terras requeridas por Julieta Ferreira Mendes. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1815 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público, que por Edson Luiz Gerbas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com a margem esquerda do rio Capim; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Esaz Fachini; pelo lado direito, com terras requeridas por Dercy Moretti Gerbas e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1813 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Salvador Gerbas Neto, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as margens esquerdas do rio Capim, pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Delcy Moretti Gerbas, pelo lado direito com terras requeridas por José Aparecido Serralha e outros e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1802 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Tessarolo e Alberto Tessarolo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Maria Alves Oliveira, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Paulo Hirana, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1804 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Lopes, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do rio Capim, pelo lado direito, com terras requeridas por quem de direito. Pelo lado esquerdo, com terras requeridas por José Aparecido Serralha e outros. Pelos fundos com terras de quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1816 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Irene Josefina Cestari, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens direita do rio Ararandeuá. Pelo lado direito com terras requeridas por Denshiro Saito. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por Afonso Cestari. Pelos fundos com terras requeridas por Myrna Tafuri Fachini e outros. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1812 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Denshiro Saito, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado e Outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Irene Josefina Cestari e pelos fundos com Myrna Linda Tafuri Fachini e Outros. Medindo o referido lote de terras 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1810 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por João Bertati e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Hermes Peloso e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Akira Massuda, pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1811 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Lidirene Suzinha Cestari, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do Rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Luiz Affonso Cestari, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1805 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Hermes Peloso, Nelson Ferreti e outros, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Giselda Barili Araujo e outro, lado esquerdo com terras requeridas por José Bertati e outros, lado direito com terras requeridas por Antonio Scatolim e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo o referido lote de terras 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1806 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Farid Haggi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Fausto Lerner, lado direito com terras requeridas por Renato Jaiinto Muniz, lado es-

quendo e fundos rom terras referidas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1867 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que pela Fábrica de Artefatos de Borracha Cestari S. A., nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Egidio Drucci, pelo lado direito com terras requeridas por Bartolomeu Martins e pelos fundos com terras de quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1808 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Enaz Fachini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16o. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do Rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por Edson Luiz Gerbas, lado esquerdo e fundos com terras de quem de direito. Medindo o referido lote de terras 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1809 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Walter Machado Nascimento, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situada no lugar denominado Ribeiro Arraas, a margem esquerda, limitando-se ao Norte com o requerimento de Dilson Andrade; a Leste, Sul e Oeste com quem de direito, medindo 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1784 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por João Alcides Canalle e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Indicações — Pela frente com terras requeridas por José Aparecido Serrilha e outros, pelo lado direito com terras de quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Salvador Gabasi Netto e outro. Pelos fundos com terras de quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1785 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Mirna Linda Tafuri Fachini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16o. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Irene Josefina Cestrati e outro, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, lado esquerdo com terras requeridas por Alfredo Pugliesi. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1787 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Massao Kariya, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por Gentil Bernardes do Prado, pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Shiguelo Yonashiro, medindo 3300 metros de frente por 3300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1788 — 20, 30/4 e 10/5/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Secção, faço público que por Luiz Affonso Cestari, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens esquerda do Rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelo lado direito com terras requeridas por Lidirene Therezinha Cestari, pelos fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1789 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Otalibio Honorato Alves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as margens direita do rio Igarapé Grande, lado direito com terras requeridas por João Alcides Canalle e outros, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. — 1791 — 20 30/5 e 10/5/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por José Pereira Marinho, nos termos do art. 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por José Custódio; pelo lado direito, com terras requeridas por Galdino e Joaquim Benedito de Campos; pelo lado esquerdo, com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1823 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faço público que por Alfredo Pugliesi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Affonso Cestari e outros; lado direito, com terras requeridas por Myrna Linda Tafuri Fachini; lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO
Of. Administrativo
(T. 1823 — 20 e 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Kenryo Omori, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra um sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Arandueua, pelo lado direito com com terras requeridas por João Francisco de Carvalho. Pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Bernardes Netto e outros. Pelos fundos com terras requeridas por Jakusi Amori. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. — 1796 — 2030/4 e 10/5/61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edson Yoshiaki Suzuki, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras requeridas por Francisco Hikobaru Yoshida; pelo lado direito, com terras requeridas por Afonso Cestari e requeridas por quem de direito; pelos fundos, com terras requeridas pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1814 — 20 e 30-4 e 105-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Makoto Sato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com terras requeridas por Joaquim Bernarides Neto e outros, pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Mason Karya, pelo lado direito, com terras requeridas por Edson Hideo Igima e pelo fundo, com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1803 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Hikobaru Yoshida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as margens direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por Afonso Cestari, pelo lado esquerdo com terras de quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Edson Yoshiaki Suzuki. O lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1817 — 20 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que por Mitogo Sato e Milton Takeshi Sato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem direita do rio Ararandeuá, pelo lado direito com terras requeridas por Francisco Hikobaru Yoshida, pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito. Medindo o lote de terras 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1786 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laerte Cestari, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras requeridas por José Custódio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Aparecido Bassan e Irmãos, lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito. O lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 19 de abril de 1961.

YOLANDA L. DE BRITO

Of. Administrativo

(T. 1790 — 20, 30-4 e 10-5-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Maria Moreira Luz, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de C. do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Tem a denominação de Sítio do Jacinto à margem direita da estrada pedestre que liga esta cidade ao ex-Povoado Novo Horizonte e tendo por base um Sítio com diversas plantações como sejam, Laranjeiras, Cafe-

eiros e Abacateiros, etc. isto no centro das terras ora requeridas, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de abril de 1961. Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(G. — 20, 30/4 e 10/5/61).

— ANUNCIOS —

COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S/A.

Ata da sessão de Assembléia Geral ordinária da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha, Sociedade Anônima.

As dezesseis horas do dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e hum em meu escritório à Av. Governador José Malcher — Passagem Xingú, 36 (Vila Farah), realizou-se a sessão de Assembléia Geral ordinária da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha com o fim de deliberarem sobre as contas e Balanço encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e sessenta e bem assim, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e hum, tudo na conformidade da convocação feita por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Havendo número legal de acionistas presentes e representados para funcionamento da Assembléia conforme consta do Livro de Presença, assumiu a presidência por aclamação dos mesmos, o acionista João Florentino da Gama que convidou para secretários os acionistas Gabriel Lage da Silva e Luiz Varela declarando aberta a sessão. Com a palavra o senhor Presidente explica aos acionistas que foi efetuada a operação da venda do acervo industrial da Companhia, compreendendo a usina de beneficiamento e lavagem de borracha com cinco pavilhões e quatro casas, conforme autorização do Conselho Fiscal e Escritura Pública de onze de abril de mil novecentos e sessenta, lavrada em notas do tabelião Diniz Livro 250 folhas 169 (verso), assunto que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. A seguir são lidos pelo acionista secre-

tário Gabriel Lage da Silva o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se acham publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Prosseguindo, o senhor Presidente põe em discussão as contas acima referidas propondo que o saldo do lucro líquido apresentado neste exercício seja aplicado em construções de casas, proposta esta que teve unânime aprovação, assim como o Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. A seguir o acionista secretário Gabriel Lage da Silva propõe a manutenção da mesma remuneração para o Conselho Fiscal, o que foi aprovado pelos presentes. Passa-se então à última parte dos trabalhos que é a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e hum, tendo sido suspensa a sessão por alguns minutos para esse fim. Reiniciados os trabalhos verificou-se o seguinte resultado: João Florentino da Gama, Elias Pacha e Luiz Varela membros efetivos e Gabriel Lage da Silva, Farid Massoud e Roberto Massoud suplentes, os quais foram declarados desde logo empossados nos seus cargos. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão de cuja ocorrência foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Philippe Farah

Raymundo Farah

Felipe A. M. Farah

João Florentino da Gama

Luiz Varela

Maria de Lourdes C. Farah

— p.p. de Deolinda Corrêa

Gabriel Lage da Silva

Deolinda Corrêa

(Ext. — 10/5/61)

ESCRITURA PÚBLICA**DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL DA FIRMA BELÉM DIESEL SOCIEDADE ANÔNIMA, COM SEDE NESTA CIDADE, COMO A SEGUIR MELHOR SE VAI DECLARAR :**

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte e sete (27) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: 1) — MARIA DA GRAÇA CUNHA DE MORAES BITTENCOURT, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, à avenida Nazaré, número 471, apartamento número 1.001, devidamente autorizada a comerciar por seu marido, conforme escritura pública de 25 de abril corrente, lavrada às folhas 178, deste mesmo livro, cujo registro será feito na Junta Comercial, deste Estado, simultaneamente com o da presente escritura; 2) — JACOB BENARRÓS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à sua Senador Manoel Barata, número 514; 3) — ABRAHAM BENARRÓS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, à avenida Sete de Setembro, número 1.463, neste ato representado por seu bastante procurador, JACOB BENARRÓS, acima qualificado, conforme os termos da procuração de 25 de março do corrente ano, lavrada às folhas 173, do livro número 860, das notas do tabelião Milton Nogueira Marques, da dita cidade de Manaus, cujo traslado ficará arquivado neste Cartório, depois de registrado no livro número 30, competente, e transcritos os seus dizeres no traslado desta escritura; 4) PEDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Alcindo Cacela, número 626; 5) ORLANDO FONSECA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt, número 1.180; 6) FRANCISCO JOSÉ CORREIA, brasileiro casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, número 910; 7) BLASCO MONTEIRO PIORNO, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade, à travessa Três de Maio, número 1.546; e 8) ANTÔNIO ZACARIAS LINDOSO, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, à rua Costa Azevedo, número 37, presentemente nesta cidade; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E, em presença dessas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito, o ausente por seu referido procurador: — QUE, havendo entre si convencionado a incorporação e consequente organização de uma sociedade anônima, cujos objetivos principais serão o comércio de importação e exportação, compra e venda de máquinas, automóveis, caminhões, motores, equipamentos, além de comissões, consignações, representações e conta própria, vinham por esta escritura e melhor forma de direito, constituir a mesma sociedade, apresentando por lei orgânica da mesma os seguintes estatutos: **“ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANÔNIMA BELÉM DIESEL S. A. (BEDIESEL) — CAPÍTULO I — Da Denominação, Séde, Fins e Duração — ARTIGO PRIMEIRO:** Sob a denominação **BELÉM DIESEL SOCIEDADE ANÔNIMA**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e mais disposições legais que lhe forem aplicáveis. — **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — A denominação **“BELÉM DIESEL SOCIEDADE ANÔNIMA”**, poderá ser usada por extenso ou por abreviatura nas palavras **“Sociedade Anônima”**, sendo que nesta hipótese usar-se-á simplesmente as suas iniciais **“S. A.”**, podendo também ser usada a sigla **“BEDIESEL S. A.”**; **ARTIGO SEGUNDO:** — A sociedade tem sua sede, estabelecimento e fóro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo abrir outras filiais em qualquer ponto do

território nacional. **ARTIGO TERCEIRO:** — A sociedade tem por objetivos principais, o comércio de importação e exportação, compra e venda de máquinas, automóveis, caminhões, motores, equipamentos, além de comissões, consignações, representações e conta própria. Poderá ainda a sociedade explorar qualquer outro ramo de negócio, se conveniente, a critério da Diretoria. **ARTIGO QUARTO:** — A duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II — Do Capital e das Ações — ARTIGO QUINTO:** O capital social é de CINCOCENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 50.000.000,00) dividido em dez mil (10.000) ações ordinárias, do valor nominal de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 5.000,00) cada uma. **PARÁGRAFO ÚNICO:** — As ações terão a forma nominativa ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma forma em outra, correndo a seu cargo as despesas respectivas. **ARTIGO SEXTO:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **ARTIGO SÉTIMO:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos do artigo vinte do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. **CAPÍTULO III — Da Diretoria — ARTIGO OITAVO:** — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente e dois Diretores. **ARTIGO NONO:** Os Diretores distribuirão entre si, de comum acôrdo, os respectivos serviços e atribuições, incumbindo-lhes a administração geral, em comum, da sociedade, ficando investidos de poderes para praticar os atos da gestão e administração relativos ao objeto da sociedade. **ARTIGO DÉCIMO:** Cada Diretor prestará a caução de vinte (20) ações da sociedade, em garantia de sua gestão. **ARTIGO ONZE:** — O mandato da Diretoria é de dois (2) anos, permitindo-se as reeleições. **ARTIGO DOZE:** — Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho Fiscal escolherá o Diretor Substituto, que servirá até à primeira Assembléia Geral a qual competirá escolher o substituto que completará o mandato. **ARTIGO TREZE:** — Compete à Assembléia Geral, fixar os honorários da Diretoria, a qual, além disso, será atribuída uma gratificação de dez por cento (10%) sobre o lucro líquido, sempre que este ultrapassar a doze por cento (12%). **ARTIGO QUATORZE:** — As escrituras públicas ou particulares, os títulos das ações da sociedade, assim como qualquer papel ou documento representativo de obrigação social, serão assinados pelo Diretor-Presidente e por um dos Diretores. **ARTIGO QUINZE:** — É proibido aos Diretores contrair obrigações em nome da sociedade, em transações alheias aos negócios desta, inclusive na concessão de endossos, avais e fianças: — **CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — ARTIGO DEZESSEIS:** — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no País, eleitos, anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** — Cada membro efetivo do Conselho só poderá ser substituído pelo respectivo suplente. **ARTIGO DEZESSETE:** — O Conselho Fiscal, tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **ARTIGO DEZOITO:** A remuneração do Conselho Fiscal é fixada pela Assembléia Geral que o elege. **CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — ARTIGO DEZENOVE:** — A Assembléia Geral, reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** — Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e dêles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião. **ARTIGO VINTE:** — Os acionistas, depois de assinarem no **“Livro de Presenças”** escolherão o Presidente e os dois Secretários que formarão a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.: **CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — ARTIGO VINTE E UM:** — O exercício

social terminará no dia trinta de junho de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido, deduzir-se-ão: a) Dez por cento (10%) para a constituição da reserva legal; b) Dez por cento (10%) para o fundo de reserva especial, dedução que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social; c) a soma necessária ao pagamento da gratificação da Diretoria, observadas as disposições do artigo treze; d) cinco por cento (5%) para o fundo de previsão para devedores duvidosos. O saldo que ficar será partilhado no todo ou em parte, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas. A Assembléa Geral poderá, entretanto, ordenar o transporte do saldo, ou de parte d'ele, para o exercício seguinte. O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela Assembléa Geral. PARÁGRAFO ÚNICO: — Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais. CAPÍULO VII — Da liquidação — ARTIGO VINTE E DOIS: — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. PARÁGRAFO ÚNICO: — Compete à Assembléa Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Em seguida me foi apresentado a lista dos subscriptores do capital social, cujo teor é o seguinte: "Lista de Subscritores. Belém Diesel Sociedade Anônima (Bediesel S. A.) Relação dos Subscritores do capital social de Cincoenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) dividido em dez mil (10.000) ações ordinárias do valor nominal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) cada uma: — dona MARIA DA GRAÇA CUNHA DE MORAES BITTENCOURT, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade, à avenida de Nazaré, número 471, apartamento 1.001 — três mil novecentos e setenta (3.970) ações, no valor de Dezenove milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 19.850.000,00); JACOB BENARRÓS, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Senador Manoel Barata, número 514 — duas mil (2.000) ações no valor de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 10.000.000,00); ABRAHAN BENARRÓS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, à avenida Sete de Setembro, número 1.468 — duas mil (2.000) ações, no valor de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 10.000.000,00); PEDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Alcindo Cacela, número 626 — hum mil e duzentas (1.200) ações, no valor de SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 6.000.000,00); doutor ORLANDO FONSÊCA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à avenida Gentil Bittencourt, número 1.180 — trezentas (300) ações, no valor de HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.500.000,00); FRANCISCO JOSÉ CORREIA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, número 910 — trezentas (300) ações, no valor de HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.500.000,00); BLASCO MONTEIRO PIORNO, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade, à travessa Três de Maio, número 1.546, duzentas (200) ações, no valor de Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); ANTONIO ZACARIAS LINDOSO, brasileiro, casado, advogado, residente na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Costa Azevedo, número 37 — trinta (30) ações, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$150.000,00). — Foi depositada no Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. agência desta cidade, a importância de Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) recebido em dinheiro, dos subscriptores, sendo o seguinte o teor do respectivo recibo: — "Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Enderêço Telegráfico — "Banlavoura" — Séde: — Belo Horizonte — Dependências

em todos os Estados da Federação, no Distrito Federal e no Território do Amapá. — Recibo Cr\$ 5.000.000,00 — Recebemos da firma "BELÉM DIESEL S. A.", em organização para depósito em conta corrente, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do capital social de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), em cumprimento ao disposto no artigo 10. do decreto-lei n. 5.956, de 10. de novembro de 1943. Belém, 27 de Abril de 1961. Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. Agência de Belém. — (aa) JOSÉ NUNES DE CASTRO. JOSÉ DENÍZIO RODRIGUES. — Reconheço as assinaturas retro de José Nunes de Castro e José Denízio Rodrigues. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Belém, 27 de abril de 1961. — Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro. Tabelião Substituto. (Selado com Cr\$ 0,80 de estampilhas estaduais, inutilizadas com o carimbo "Cartório Diniz"). Os outorgantes e reciprocamente outorgados ajustaram e contrataram que o restante do capital subscrito seria integralizado em nove (9) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a partir de trinta (30) dias da data desta escritura, independentemente de chamadas, facultando-se aos acionistas que o desejarem, a antecipação do pagamento. Finalmente, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que tinham por definitivamente constituída a sociedade com suas atividades comerciais a partir do dia dois (2) de maio entrante, aprovados os estatutos acima transcritos, nomeando desde já, como expressamente nomeiam os senhores JACOB BENARRÓS, ABRAHAN BENARRÓS, dona MARIA DA GRAÇA CUNHA DE MORAES BITTENCOURT e o doutor ANTONIO ZACARIAS LINDOSO, já qualificados, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretores, percebendo, cada um, os honorários mensais de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) -- Para membros efetivos do Conselho Fiscal os contratantes elegeram os senhores, Doutor MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, à avenida Governador José Malcher, número 765; doutor ORLANDO FONSÊCA, já qualificado; e LEON SERRUYA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à travessa São Pedro, número 539, com os honorários anuais de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para cada um. E para suplentes foram escolhidos os seguintes: — do primeiro conselheiro, o doutor OYMA DE MACÊDO, brasileiro, casado, advogado, residente na Cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, à rua Lôbo d'Almada; do segundo conselheiro, a senhorita CLÉLIA SANTOS MELO, brasileira, solteira, maior comerciária, residente nesta cidade, à avenida 16 de Novembro, número 427; e do terceiro Conselheiro, senhor FRANCISCO JOSÉ CORREIA, já qualificado. E por estarem de pleno acôrdo com o que acima foi estipulado, aceitam a presente, tal como está redigida. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever os documentos seguintes: — "Bilhete de Distribuição". O Tabelião Substituto, Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de constituição da firma BELÉM DIESEL SOCIEDADE ANÔNIMA, com séde nesta Capital, o capital de Cr\$ 50.000.000,00. — Belém, 27 de Abril de 1961. A distribuidora. (a) Inês Corrêa de Miranda. — (Está devidamente selado). — "Guia. 2a. Via. Pagamento do selo por verba. — Cr\$ 400.000,00. — O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, do 2.º Ofício de Notas, desta Comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), correspondente o pagamento do Imposto do selo federal, proporcional ao valor de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), valor representativo

de dez mil ações que correspondem ao capital da empresa **BELÉM DIESEL SOCIEDADE ANÔNIMA (BEDIESEL S. A.)**, que será constituída nesta Cidade, através da escritura pública a ser lavrada pelo referido tabelião. Belém, 27 de Abril de 1961. Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. Tabelião Substituto. — Alfândega de Belém. Sêlo por verba. n. 7731. Cr\$ 400.000,00. Paga quatrocentos mil cruzeiros. 2a. Secção 27 de Abril de 1961. Hélio Silva. O Tesoureiro. — R. de Castro. — Conforme os originais, aos quais me reporto. — Depois de ser esta por mim lida às partes que a acharam, conforme com o que outorgaram, assinam, com as testemunhas a tudo presentes Raymundo Fernandes e Marlene Dias, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Licínio José de Souza Ferreira, escrevente juramentado a escrevi, sob minuta. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. **JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO**. — Belém, 27 de Abril de 1961. (a.a.) **MARIA DA GRAÇA CUNHA DE MORAES RITTENCOURT. JACOB BENARRÓS. P. p. JACOB BENARRÓS. PEDRO GOMES DA SILVA. ORLANDO FONSÊCA. — FRANCISCO JOSÉ CORREIA. BLASCO MONTEIRO PIORNO. ANTONIO ZACARIAS LINDOSO.** — Testemunhas: — Raymundo Fernandes. Marlene Dias. — Passo a transcrever o documento seguinte: — República dos Estados Unidos do Brasil. (Impresso o escudo nacional). Estado do Amazonas. — Milton Nogueira Marques — Bacharel em Direito. 3.º Tabelião — Rua Marechal Deodoro, 50. Fone 1521. — Manaus — Amazonas. Livro n. 860. Fls. 173. Traslado 1.º — Procuração que faz Abrahan Benarrós. — Saibam os que êste público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República dos Estados Unidos do Brasil, compareceu, como outorgante, em meu cartório, **ABRAHAN BENARRÓS** brasileiro, maior solteiro, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Sete de Setembro 1.468, reconhecido de mim pelo próprio das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas. E em presença das mesmas por êle foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **JACOB BENARRÓS**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente à rua Senador Manoel Barata, 254 — Belém — Estado do Pará, a quem confere poderes em direito permitidos para tratar geralmente de seus negócios e interesses na cidade de Belém-Estado do Pará, podendo para isso representá-lo perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, Bancos e autoridades constituídas, fazendo e encaminhando requerimentos; juntando e retirando documentos; cobrando e recebendo quaisquer importâncias que lhe sejam devidas qualquer que seja a sua proveniência ou origem; dando e aceitando recibos e quitações emitindo e endossando cheques; representá-lo na constituição da Sociedade Anônima "**BELÉM DIESEL S/A**", podendo assinar atas, subscrever ações, comparecer às Assembléias Gerais de constituição da mesma sociedade; discutir, deliberar, concordar e impugnar, votar e ser votado nas mesmas assembléias; aprovar e assinar estatutos livros e papéis; outorgar e assinar instrumentos públicos e particulares de constituição da referida sociedade anônima; praticar, promover e assinar tudo o que mais mister se faça ao bom desempenho dêste mandato, inclusive substabelecer. — Assim o disse, sendo testemunhas presentes: — Fausto de Aguiar Pinheiro e Raymundo Lucymar Marques Pinheiro, moradores nesta cidade, que êste instrumento ouviram lêr e assinaram com a outorgante; dou fé. Eu, Maria Lúcia de Fátima Cordeiro, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Milton Nogueira Marques, tabelião, a subscrevo e assino. **MILTON NOGUEIRA MARQUES**. Manaus, vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e um. (aa) **ABRAHAN BENARRÓS**.

Fausto Aguiar Pinheiro. — Raymundo Lucymar Marques Pinheiro. — Traslado do próprio original na data retro e pela primeira vez. Dou fé. Eu, Milton Nogueira Marques, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. O tabelião: Milton Nogueira Marques. Cartório Diniz — Rua Treze de Maio n. 104. Tel.: 1207. Belém-Pará. Reconheço a firma e sinal retro de Milton Nogueira Marques. Belém, 27 de Abril de 1961. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. Tabelião substituto. (Está selado o reconhecimento). — NADA mais se continha em a referida escritura e documento aqui e fielmente transcrito dos próprios originais, aos quais me reporto, na mesma data ao principio declarada. — 27-4-1961. Eu **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso.

—:—

Em testemunho J.V.M.C. da verdade.

Belém, 27 de Abril de 1961. — (a) **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**. Tabelião Substituto.

—:—

Cr\$ 3.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

Recebedoria, 28 de maio de 1961.

O Funcionário: — **R. Gomes**.

—:—

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Escritura Pública em 4 vias foi apresentada no dia 28 de abril de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de mesma data, contendo 5 folhas de ns. 644|649 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 312|61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de Abril de 1961. — O Diretor: **Oscar Faciona**.

(Ext. — Dia 10|5|61).

LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembléia geral ordinária de Lima, Irmãos S/A. — Indústria e Comércio.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e um, na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. cento e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, presente a totalidade dos acionistas de Lima, Irmãos S/A. — Indústria e Comércio, conforme se verifica do "livro de presença", realizou-se a primeira assembléia geral ordinária desta cidade. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista José de Matos Lima, indicado pelos presentes, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Cassiano Pinto da Silva e Irene Damasceno. Constituída a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléia geral e comunicou que esta tinha por fim deliberar sobre o relatório, contas, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de um mil novecentos e sessenta, apresentados pela diretoria, e parecer do conselho fiscal, conforme edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal Folha do Norte, nos dias dezoito, vinte e vinte e três do corrente mês, e concebido nestes termos: "Lima, Irmãos S/A. — Indústria

e Comércio. Assembléia Geral Ordinária. Edital de Convocação. Na forma da Lei das Sociedades Anônimas, convidamos os srs. acionistas de Lima, Irmãos S/A. — Indústria e Comércio a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia vinte e oito do corrente mês, às dezesseis horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro, nr. cento e cinquenta e oito, nesta cidade, para o seguinte: — a) — julgar as contas e relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de um mil novecentos e sessenta, — e b) — o que ocorrer. Belém, Pará, dezessete de abril de um mil novecentos e sessenta e um. (a) José de Matos Lima, diretor segundo vice-presidente, em exercício de diretor-presidente. “A seguir, disse o sr. presidente que estava em discussão o “item a” da ordem do dia salientando que do lucro líquido apurado, após deduzidas as percentagens estatutárias, havia sido destacada a importância de cinco milhões oitocentos e sete mil e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos para aumento do capital social, quando assim a assembléia deliberasse. Não tendo havido objeção foram os documentos aprovados por unanimidade, sem os votos dos membros da diretoria. Em seguida, o sr. Presidente comunicou à assembléia que o sub-diretor Henrique Barata tinha solicitado, no dia quatro do corrente mês, dispensa das funções que desempenhava na diretoria tendo esta aceito a renúncia face aos motivos alegados. Nada mais havendo a traçar, o sr. presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão por vinte minutos para a lavratura desta ata que, uma vez pronta, foi lida e aprovada pelos presentes, encerrando-se a reunião às dezessete horas. Belém, vinte e oito de abril de um mil novecentos e sessenta e um (aa.) — José de Matos Lima, Cassiano Pinto da Silva, Irene Damasceno, p. p. de Manoel de Matos Lima, Hernani Pedro de Matos Lima, Fernando de Matos Lima, José de Oliveira Mendes, Antonio de Matos Lima, Hernani Pedro de Matos Lima, Orlando Dias Ribeirinho, Henrique Barata, Luiz Rogério Soares da Silva e Justiniano dos Santos Moraes. E eu Cassiano Pinto da Silva, servindo de primeiro secretário, declaro que a presente é cópia fiel da ata por mim lavrada nesta data no livro competente. Belém, Pará, 28 de Abril de 1961: (a) Cassiano Pinto da Silva.

—:—

Reconheço verdadeira a firma supra de Cassiano Pinto da Silva. — Belém, 3 de Maio de 1961. — Em testemunho H. M. da verdade. — (a) Humberto Mendes.

—:—

Cr\$ 300,00.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00). — Recebedoria, 3 de Maio de 1961. — O Funcionário: E. Gomes.

—:—

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de 4 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 756/757 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 334/61. E para constar eu, Camem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de maio de 1961. — O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 10/5/61).

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata da assembléia geral ordinária de Gonçalves Comércio e Indústria S/A., realizada no dia trinta e um de dezembro de um mil novecentos e sessenta.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta, na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. cento e dezoito, primeiro andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A., desta praça, representando mais de dois terços do capital social conforme se verifica do “livro de presença”. Às dezessete horas, o acionista Valdemiro Martins Gomes assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para servir de secretário o acionista Manuel Mário dos Santos. Com a palavra o senhor Presidente declarou aberta a sessão mandando que o secretário procedesse a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado convidando os srs. acionistas de Gonçalves Comércio e Indústria S/A. a se reunirem em sua sede social, à rua Quinze de Novembro, n. cento e dezoito, primeiro andar, em trinta e um de dezembro de um mil novecentos e sessenta, hoje findo, às dezessete horas, em assembléia geral ordinária para tratar: — a) aprovação do relatório da diretoria e suas contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de agosto deste ano; b) — eleição do conselho fiscal; e, c) — o que ocorrer, o que foi feito em seguida. Após essa leitura, o senhor Presidente submeteu ao exame da assembléia o assunto constante do primeiro item do edital e ao depois em votação, tendo os srs. acionistas sem divergência de votos se manifestado pela sua aprovação. Prosseguindo a sessão, o senhor Presidente declarou que iria se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal tendo para esse fim suspenso os trabalhos a fim de que os srs. acionistas organizassem duas chapas. Reaberta a sessão e procedida a votação, verificou-se que haviam sido reeleitos os atuais membros do conselho fiscal, os acionistas José Ivo Loureiro do Amaral, Domingos Francisco Bastos e Antonio Maria Gonçalves, tendo em seguida o senhor Presidente os declarados empossados. Não havendo outro assunto em pauta, o senhor Presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para a lavratura da presente ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada pelos membros da mesa e demais acionistas Valdemiro Martins Gomes, Manuel Mário dos Santos, Varlindo Manoel Gonçalves, José Antonio Gonçalves, p. p. de João José Gonçalves, Varlindo Manoel Gonçalves, David Lopes, Francisco Correia da Silva, Manoel Martins Nogueira e Alice Gomes Gonçalves, sendo em seguida encerrada a sessão. Esta ata é cópia fiel da ata que se acha lavrada no livro de “atas da assembléia geral de Gonçalves Comércio e Indústria S/A.” Belém, Pará 31 de dezembro de 1960. (a) Manuel Mário dos Santos.

—:—

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). — Recebedoria, 14 de abril de 1961. — O Funcionário: — L. Souza.

—:—

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de abril de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 574/575 que vão por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 269/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de abril de 1961. — O Diretor: — Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 10/5/61).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados, as acadêmicas de Direi-

to Jandira Magno de Araújo, Odette Martins da Gama Malcher e Maria Magdalena Contente, brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de abril de 1961.

(a) Arthur Mello, primeiro secretário.

(Dias 4, 5, 6, 7 e 10/5/61).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Secção do Pará**

Do conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro do advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Eli-

berto Conde, brasileiro naturalizado, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à rua O' de Almeida, 1044.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de maio de 1961.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.

(T. 2041 — Dias 6, 7, 9, 10 e 11/5/61).

Y. SERFATY, FUMOS S. A.

Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA — 1960

Senhores Acionistas:

Em obediência a dispositivos legais e nossos Estatutos sociais, apresentamos a Vv. Ss. o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro

de 1960.

Quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários sobre as peças contábeis que ora apresentamos, serão prestadas com prazer, por esta Diretoria.

Belém, de abril de 1961.

(a.) SAMUEL MOYSÉS LEVY, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis	8.388.721,82	Capital	10.500.000,00
Benfeitorias	1.208.024,50	Fundos Diversos	2.154.019,96
Maquinismos e Acessórios...	7.201.098,10	Provisões	27.000,00 12.681.019,96
Material Rodante	1.701.590,00	Exigível	
Material Flutuante	1.505.734,60	Bancos C/ Empréstimos	4.000.000,00
Móveis e Utensílios	435.514,30 20.440.683,32	Efeitos a Pagar	22.286.509,60
Disponível		Contas Correntes	1.818.266,39
Caixa e Bancos	2.095.101,87	Contas a Pagar	8.880,00
Realizável		Impostos a Pagar	644.736,50
A Curto Prazo		Acionistas	426.700,00
Cigarros e Mercadorias	1.151.587,60	Institutos de Previdência Social	1.550.089,70 30.735.182,19
Almoxarifado	12.639.911,40	Contas de Compensação	
Efeitos a Receber	227.877,00	Caução da Diretoria	300.000,00
Materiais de Construção ...	1.193.281,70	Títulos em Caução	1.000.000,00
Contas Correntes	3.290.857,36 18.503.515,46	Seguros Contratados	21.520.000,00
A Longo Prazo		Hipotecas	4.000.000,00 26.820.000,00
Caução para Garantia	3.000,00		
Depósitos	1.930,00		
Títulos de Capitalização	159.609,00		
Ações	682.000,00		
Empréstimos Compulsórios..	785.208,40		
Obrigações de Guerra	12.672,60		
Apólices Federais	8.990,00 1.653.410,00		
Resultados Pendentes			
Prejuízos a Compensar	723.491,50		
Contas de Compensação			
Ações Caucionadas	300.000,00		
Cauções	1.000.000,00		
Contratos de Seguros	21.520.000,00		
Bens Hipotecados	4.000.000,00 26.820.000,00		
	Cr\$ 70.236.202,15		Cr\$ 70.236.202,15

Belém, 31 de dezembro de 1960.

(a.) SAMUEL MOYSÉS LEVY, Presidente

(a.) CARLOS FRANCISCO GOMES
Guarda-Livros — CRC-Pa. 0119

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

D E V E		H A V E R	
Encargos do Exercício		Resultados do Exercício	
Despesas de Administração	5.049.435,80	de Cigarros	64.382.675,00
Despesas de Promoção de Vendas	3.478.238,80	Receitas Diversas	
Despesas de Previdência e Assistência Social	881.000,00	de Rendimentos de Imóveis	869.200,00
		Reversões	
Despesas Diversas	119.806,20	de Fundo de Reserva Legal..	756.564,40
		de Lucros Suspensos de 1959	242.431,00
Sêlos do Impôsto de Consumo e Impostos			998.996,00
Diversos	54.593.783,80	Resultados Pendentes	
Juros e Descontos	2.852.097,30	de Prejuizos a Compensar	
		Prejuízo verificado neste exercício	723.491,50
	<u>Cr\$ 66.974.362,50</u>		<u>Cr\$ 66.974.362,50</u>

Belém, 31 de dezembro de 1960.

(a.) SAMUEL MOYSÉS LEVY, Presidente

(a.) CARLOS FRANCISCO GOMES
Guarda-Livros — CRC-Pa. 0119

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Y. SERFATY, FUMOS, S. A., abaixo assinados, em obediência à Lei das Sociedades Anônimas, examinaram os livros e documentos de 1960, bem como o Balanço e Demonstração da Conta de Lu-

ros e Perdas, do mesmo ano, encontrando tudo em perfeita ordem, razão por que opinam pela sua aprovação em Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 31 de março de 1961.

(aa.) Dr. OCTAVIO MEIRA

PAULO LOPES DE AZEVEDO
VICTOR C. PORTELA

(Ext. — 10-5-61)

LOJAS RYDAN S/A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 1961.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e hum, agrupados, em primeira convocação, às dezesseis horas, na sede social, à Rua de Santo Antônio 64, acionistas das Lojas Rydan S/A., que representavam o total do capital social, todo êle com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha 1 do "Livro de Presença", com as declarações no art. 92 do Decreto-Lei 2627, de 26/9/1940, o diretor presidente Sr. Antonio Maria da Silva convidou os Srs. acionistas para, nos termos do art. 22 dos estatutos, escolherem o acionista que devia presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista Antonio Maria Neno Silva que, para secretários, convidou os acionistas Scylla de Nazareth Silva Fecury e Celeste Predicanda Neno Silva Franco, respectivamente, 1o. e 2o. secretários. Constituída, assim a mês, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária,

a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado no DIARIO OFICIAL nos dias 19, 20 e 27 e no jornal Folha do Norte nos dias 19, 20 e 23, do corrente mês e ano, anúncio que é dêste teor: "São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 27 de abril de 1961, às 16 horas, na sede social, à Rua de Santo Antônio 64, antigo 6, a fim de serem submetidos à discussão e votação o Relatório da Diretoria, o Balanço, o parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício anterior, bem como proceder a eleição do Conselho Fiscal e Diretoria e fixação das respectivas remunerações para o corrente exercício. Disse ainda, o presidente, que tinham sido feitas no DIARIO OFICIAL e Folha do Norte, nos dias 19, 20 e 27 e 19, 20 e 23, respectivamente, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/9/1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. A seguir, o presidente, determinou ao 1o. secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conse-

lho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu êsses documentos a discussão, e como ninguém quizesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente submeteu à discussão e após a votação a proposta da Diretoria para a distribuição dos Lucros, sôbre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi sem discussão unanimemente aprovada. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Diretoria — Antonio Maria da Silva, presidente; Sylvio Neno Silva, Diretor-Gerente; Edmundo Henrique Müller, Diretor Comercial. Conselho Fiscal: Efetivos — Eric Percival Pitman, Timotheo Garibaldi Parente e Joaquim Marques dos Reis; Suplentes: Alvaro Coelho de Souza, Alvaro José de Moura e Firmo Gomes Pereira da Silva. Por proposta do acionis-

ta sra. Lourdes Silva Pinheiro, a Assembléia aprovou a remuneração em duzentos cruzeiros para o Presidente, trinta mil cruzeiros para os demais diretores e duzentos cruzeiros para os membros efetivos do Conselho Fiscal, tudo remuneração mensal. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n. 1 do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e dos secretários, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, primeiro secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 27 de abril de 1961.

Antonio Maria Neno e Silva
Presidente da Mesa
Scylla de Nazareth Silva
Fecury — SecretárioCeleste Predicanda Neno
Silva Franco — Secretário

Acionistas:

(a) Antonio Maria da Silva

(a) Sylvio Neno Silva

(a) Maria Carolina Silva
Nunes Pinto

(a) Lourdes Silva Pinheiro

(a) Edmundo Henrique

Müller

Confere com o original.
Scylla de Nazaré Silva Fecury — 10. Secretário

Reconheço verdadeira a firma supra de Scylla de Nazaré Silva Fecury. — Belém, 27 de abril de 1961. — Em testemunho E. F. L. da verdade.

Eduardo de Freitas Leite
Tabelião Substituto

Cr\$ 500,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros. — Recebedoria, 29 de abril de 1961. — O funcionário: **R. Gomes**.

(Ext. — 10/5/61)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1961 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data, contendo 2 folhas de n. 722/723 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 324/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 2 de maio de 1961.

O Diretor: — **Oscar Faciola**

VICTOR C. PORTELA S. A.
— REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 1961.

Às dezessete e trinta horas do dia 24 de abril de 1961, presentes acionistas, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença, o senhor Presidente Edgard Augusto Vianna declarou aberta a sessão, convidando para primeiro Secretário o acionista Manoel Maximino de Macedo Martins e para segundo acionista Carmen Pereira Martins. A seguir, o senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio de Convocação da Assembléia Geral, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 15, 16 e 18 do corrente mês, e no

jornal "Folha do Norte". O senhor presidente, em seguida à leitura dos anúncios de Convocação, solicitou, na ausência do Presidente da Diretoria, que o Vice-Presidente, senhor Sebastião Constante Portela, expusesse aos acionistas presentes como foram cumpridas as resoluções da Assembléia Geral Extraordinária do dia 10 de março de 1961. Com a palavra o senhor Sebastião Constante Portela declarou que todas as formalidades da lei foram cumpridas, tendo sido o aumento totalmente subscrito pelos acionistas, que usaram do direito de preferência, na proporção das ações que já possuíam. A seguir, foram pelo mesmo exibidos a relação dos subscritores e o recibo do depósito bancário, cujo teor transcrevemos a seguir: — "Recebemos de Victor C. Portela S. A., Representações e Comércio hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros, importância depositada em conta bloqueada, correspondendo à décima parte do aumento de seu capital, conforme preceitua o artigo 38, inciso 3o., do decreto-lei n. 2627, de 26.9.1940. (a.) Banco Ultramarino Brasileiro S. A."

Submetidos os documentos acima à discussão e, não havendo quem se manifestasse, foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade. O senhor presidente mandou ler a seguir a nova redação do artigo 4o. dos Estatutos: "Artigo 4o. — O capital da Sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por trinta mil ações nominativas e ao portador, de hum mil cruzeiros cada uma, capital este que poderá ser elevado quando necessário."

Submetida à apreciação foi a nova redação ratificada sem qualquer alteração, declarando então o senhor presidente estar efetivado o aumento de capital da Sociedade de dezesseis para trinta milhões de cruzeiros, sendo que quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) serão distribuídos como bonificação aos senhores acionistas e os restantes dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) por

meio de subscrição dos atuais acionistas que, usando do seu direito de preferência, subscreveram todo o aumento. Colocada a seguir a palavra ao dispor de quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi a sessão encerrada, ficando suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que vai por mim, primeiro secretário, assinada no livro competente. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e aprovada por unanimidade, sendo extraída, para fins de direito, uma cópia autêntica datilografada, que vai assinada pela mesa.

Belém, 24 de abril de 1961.

Confere com o original.

Sebastião Constante Portela
Vice-Presidente

Reconheço verdadeira a firma supra de Sebastião Constante Portela. — Belém, 28 de abril de 1961. — Em testemunho E. F. L. da verdade.
Eduardo de Freitas Leite
Tabelião Substituto

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros. — Recebedoria 28 de abril de 1961.
O funcionário: **(Ilegível)**

ALFANDEGA DE BELÉM

Foi pago na primeira via pela verba n. 7684 o imposto do selo proporcional, no valor de Cr\$ 112.000,00. — Processo n. 4900. — 2a. Sec., 27 de abril de 1961.

Encarregado do Selo: — **(Ilegível)**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 28 de abril de 1961 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data, contendo uma folha de n. 684 que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 318/61. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de abril de 1961.

O Diretor: — **Oscar Faciola**
(Ext. — 10/5/61)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos da lei, que regula as Sociedades Anônimas, convido os srs. acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de maio, em 1.ª convocação às 17 horas, na sede da firma à Rua Santo Antônio, 95, para deliberarem o seguinte:

- eleição de Diretoria;
- o que ocorrer.

Belém, 7 de maio de 1961.

George Henry Pickerell II
Diretor-Presidente

(Ext.—Dias 7, 9 e 10/5/61)

(*) CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária.

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar no próximo dia 4 de maio, às 10 horas da manhã, na sede social à Rua Gaspar Viana, 359, para tomarem deliberações sobre o seguinte:

- Eleição da Diretoria nos termos do Capítulo III artigo 8o. dos Estatutos.
- O que ocorrer.

Belém, 26 de abril de 1961.

Erico Parente de Araújo
Presidente

(*) Por omissão de paginação, deixou de ser publicado nas datas de 27, 28/4 e 4/5/61.

(Ext. — 9, 10 e 16/5/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1961

NUM. 5.370

PONTOS PARA EXAME DE ADVOGADO PROVISIONADO

1.º PONTO

Os principais rios do Brasil. Divisão do Brasil Colonial — Da divisão Judiciária do Estado — do habeas-corpus em face da atual legislação brasileira. — Da ação penal — Representações — Agravantes e e atenuantes — Dos bens móveis e imóveis — Do bem de família — Das qualidades necessárias para ser comerciante — Das obrigações comuns a todos os comerciantes.

2.º PONTO

Estados do Brasil e suas capitais — A Independência do Brasil e seus maiores cooperadores — Órgão do Poder Judiciário — Da legítima defesa; seus característicos — Do casamento e seus efeitos legais — Do regime dos bens entre os conjugues — Dos agentes auxiliares do comércio — Dos corretores e agentes de leilões.

3.º PONTO

As montanhas do Brasil — O libelo crime em face da legislação em vigor — Do Usucapião — Da propriedade e forma de aquisição — Da sociedade em nome coletivo.

4.º PONTO

A Proclamação da República no Brasil e vultos principais dessa época — Da competência dos Juizes de Direito — Da extinção da punibilidade — Da prescrição — Da enfiteuse — Da compra e venda mercantil.

5.º PONTO

A guerra do Paraguai — Da competência do pretores — O casamento e o desquite na legislação pátria em vigor — Do Juri e sua organização — Das sociedades comerciais e suas formas.

A Comissão Examinadora:

(a.a.) Alvaro Pantoja, Presidente. Aluizio Leal, Reynaldo Sampio Xerfan e Ajax de Oliveira. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 9 de maio de 1961.

Luis Faria — Secretário do TJE

ACÓRDÃO N. 186

Apelação Penal de Soure
Apelante: — Guilherme Henrique de Loureiro.
Apelada: — A Justiça Pública.
Relator: — Desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares.

EMENTA: — Confirma-se a sentença que julga procedente a denúncia, quando é evidente a culpabilidade do acusado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca de Soure, em que é

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

apelante, Guilherme Henrique de Loureiro; e, apelada, a Justiça Pública.

O ora apelante, Guilherme Henrique de Loureiro e outros foram denunciados pelo Adjunto de Promotor da Comarca de Soure, como incurso no art. 129, parágrafo 10., inciso I do Código Penal, como autores dos ferimentos causados em José Abufaiad, na madrugada de 26 de julho de 1959, quando regressavam de uma festa dançante levada a efeito na sede do Marajó Sporte Club, na cidade de Soure.

Narra a denúncia que na noite de 25 de julho do ano referido acima, os acusados estiveram numa festa dançante que se realizava na sede do Marajó S. Club, na qual se achavam também, dentre muitas outras pessoas, os irmãos George Abdulmassid e o dr. Antonio Dias Vieira, ravedo no curso da mesma, uma ligeira discussão entre estes e cujo incidente, sem maiores consequência, foi imediatamente superado pela interferência de pessoas amigas. As proximidades de terminar dita festa, já na madrugada do dia 26 de julho, às duas horas e vinte minutos mais ou menos, George Abdulmassid retirou-se da sede do clube aludido com destino à sua residência, à 2a. rua, o mesmo fazendo, mais tarde, o sr. Pier Abdulmassid em companhia de José Salomão Aufaid, sendo que estes, seguindo pela 3a. rua e no sentido da Igreja Matriz, tiveram que estacionar de frente da estância de madeira da viúva Carmen Nunes Vieira, à mesma rua, e apresentaram que um grupo de indivíduos os perseguia. Ai, então, Pier Abdulmassid temeroso, resolveu, tão logo o bando se acercou dele e de seu companheiro, correr para sua residência, enquanto José Aufaid, era agredido e espancado barbaramente, sem qualquer justificativa, pelos componentes do "bando" Antônio Carlos Perdigão Bezerra, Carivaldo Independente de Miranda e Guilherme Henrique de Loureiro, os quais, antes de assim procederem retiraram o revólver novo e sem uso da cintura da vítima.

A denúncia veio instruída do competente inquérito policial. No sumário foram ouvidas 10 testemunhas, sendo 4 de acusação e 6 de defesa. Nas alegações finais, o órgão do Ministério Público ratificou os termos da denúncia,

enquanto que a defesa pediu a absolvição dos acusados. O dr. Juiz pela sentença de fls. julgou em parte procedente a denúncia e concedeu dois dos acusados, ou sejam: Carivaldo Independente de Miranda e Guilherme Henrique de Loureiro, a cumprirem a pena de 1 ano e 4 meses de reclusão, mínimo do art. 129, parágrafo 10., inciso 10. do Código Penal, acrescida de 1/3; nas custas do processo e no pagamento do sêlo penitenciário de Cr\$ 100,00. Inconformado, o réu Henrique Loureiro apelou, sendo o recurso regularmente processado, com as razões do M. P. Nesta Instância, o dr. Procurador Geral do Estado opinou pela confirmação da sentença apelada.

A sentença apelada reconheceu como provados: o crime e a autoria, responsabilizando o apelante e Carivaldo Independente de Miranda pelos ferimentos infringidos na vítima, que ficou impossibilitada de suas ocupações por mais de 30 dias. Considerou, ainda, o dr. Juiz, que os réus são criminosos primários, de bons antecedentes e, por isso, fixou a pena base no mínimo do art. 129, parágrafo 10., inciso 10. do Código Penal, ou seja 1 ano de reclusão. Diante, porém, da violência da agressão, pois que a vítima fora atingida na região nazal, com fratura de ossos, quando caída ao solo, pelos ponta-pés dados com o bico do sapato por esses dois acusados, aumentou a pena de 1/3, fixando-a, definitivamente, em 1 ano e 4 meses de reclusão. A sentença, assim, está, em verdade, em condições de ser confirmada. A participação do apelante no espancamento da vítima é questão fora de dúvida no processo. Ele próprio não nega o fato. Apenas, procura eximir-se do cum-

primento da pena, alegando que bateu na vítima em outra parte do corpo que não aquela onde foram produzidos os ferimentos descritos na laudo de fls. Por outro lado, na aplicação da pena, o dr. Juiz observou o que a respeito estabelece o Código Penal para sua fixação.

Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, em votação unânime negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas, na forma da lei.
Belém, 27 de março de 1961.
(a.a.) Alvaro Pantoja, Presidente. Oswaldo Pojuacan Tavares, Relator. Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

ACÓRDÃO N. 187

Recurso "ex-officio de "habeas-corpus" de Marapanim

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: — Raimundo Pio Barata.

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojuacan Tavares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso ex-officio de habeas-corpus da Comarca de Marapanim em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Raimundo Pio Barata.

Acórdam em conferência da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos de seus Juizes, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, à vista da ilegalidade do constrangimento manifestada nos autos.

Custas, como de lei.
Belém, 30 de janeiro de 1961.
(a.a.) Alvaro Pantoja, Presidente. Oswaldo Pojuacan Tavares, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de maio de 1961.

Luis Faria — Secretário

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública Judicial
O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia nove do mês próximo vindouro (maio), às dez (10) horas, no palacete do Estado, sala das audiências do Juizo de Direito da 4a. Vara, irá a público pregão de venda e arrema-

tação o seguinte bem pertencente a Manoel Cavalcante Pereira na ação executiva que lhe move José Apolinário Costa, constante do seguinte:

Uma geladeira marca "Excelsior", de oito (8) pés e meio, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora, acima designados para oferecer o

seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões da escrivão, porteiro e a respectiva carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 1961. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito da 4a. Vara.

(Dia 10/5/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Alberto Osvaldo Correa Peres e Hayde Stoesel Sadala, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Francisco Batista Peres e Marcelina Conceição Correa Peres, ela solt. nat. do Pará, prof. pedagógica, filha de Stoesel Farah Sadala e Mary Gatuss Sadala, res. nesta cidade. — Paulo Manoel dos Santos e Maria da Silva Viana, ele solt. nat. do Pará, encanador, filho de Evelidio Santos e Maria Expedita dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Rodrigues Viana e Amelia Oliveira da Silva, res. nesta cidade. — Agostinho Oliveira Paixão e Maria Lopes Rodrigues, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Joana Oliveira Paixão, ela solt. nat. do Amazonas, doméstica, filha de Fernando Lopes Garrido e Francisca Lopes Garrido, res. nesta cidade. — Ladislau Pereira dos Santos e Maria Furtado Pantoja, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Martiniano Pereira dos Santos e Hilda Pereira dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Afonso Ferreira Pantoja e Maxima Furtado Pantoja, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamento na capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. 2078 — 10 e 17/5/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Otílio Nello da Conceição e Osvaldina Ferreira Baltazar, ele solt. nat. do Pará, func. autárquico, filho de Alderinda Conceição Santos Mendes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Ferreira Baltazar e Feliciano Gil Baltazar, res. nesta cidade. — Nello Batista Ferreira e Marlene Tavares Martins, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Nazareno Monteiro Ferreira e Ilda Batista Ferreira, ela solt. nat. do Pará, enfermeira, filha de Julieta Pereira Silva Tavares, res. nesta cidade. — Otavio Lino Rozendo e

Silvia Cristino da Conceição, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de João Vitalino Rosendo e Maria Alves Rosendo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio José da Conceição e Dealina Cristina da Conceição, res. n. cidade. — Raimundo Silvestre Almeida e Maria Celia Matos da Silva, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Marluck Lima Almeida e Ercilia dos Santos Almeida, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Geraldo Sotero da Silva e Aurea Matos da Silva, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial de casamentos nesta capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. 2077 — 10 e 17/5/61)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 do corrente para julgamento pela 2a. Câmara Penal, do Recurso Penal ex-offício da Comarca de Capangema, em que são partes, como recorrentes, o dr. Juiz de Direito e a Justiça Pública; e, recorrido, Manoel Mariano Lobo, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 5 de maio de 1961.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de maio corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Salvador do Nascimento Grelo e Manum Fagury Grelo — Relator — Desembargador Mauricio Cordovil Pinto.

Apelação Cível — Idem — Apelante — Erichsen S/A. — Indústria e Comércio — Apelado — Lazaro Jaroslavsky — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de maio de 1961.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de maio corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante — Otavio Augusto Pereira de Macedo — Agravado — Americo Pinto Simões — Relator — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Idem — Vigia — Agravante — João Batista Beckman — Agravado — José Marques Raiol — Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 8 de maio de 1961.

Luis Faria — Secretário

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de Notificação

Pelo presente, fica notificado Deocleciano Bendocchi Alves, para ciência de que foi protocolado nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Avenida Nazaré, número duzentos, a reclamação de Benedito Barbosa de Oliveira, martimo, solteiro, brasileiro, residente no Hotel São Jorge, Rua 28 de Setembro, 151, nesta cidade. A dita reclamação pleiteia salários retidos de valor ilíquido.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré, 200, no dia cinco (5) de junho próximo, às quinze horas e trinta minutos (15,30), quando será instruída e julgada a referida reclamação e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria do fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de maio de 1961. — ilegível, chefe de Secretaria.

(Dia 10/5/61)

Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital

EDITAL

Primeira Pretoria

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo 1o. Promotor Público, foi denunciado Angelo Custódio Calandrine de Azevedo, solteiro, parense, marítimo, de 35 anos de idade, residente à José Pio n. 410, como incurso na infração do artigo 129, do Código de Processo Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 5 de maio de 1961.

Eu, Maria Mercêdes da Silva, escrivã, o escrevi.

ERNANI M. GARCIA, Pretor.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Luiz Eduardo Soares Carneiro e Maria de Nazaré Andrade Ribeiro, ele, solt. nat. do Pará, doutorando, filho de Raimundo de Castro Menezes Pereira Carneiro e Moema Betineil Soares Carneiro, ela solt. nat. do Pará, func. federal, filha de Celestino Rodrigues Ribeiro e Maria Madalena Andrade Ribeiro, res. nesta cidade. — David Aben-Athar e Nicla Nicim Aben-Athar, ele solt. nat. do Amazonas, comerciante, filho de Selo-mão Jacintho Aben-Athar e Serni Sucsú Aben-Athar, ela sol. nat. do Pará, doméstica, filha de Nicim Aben-Athar e Amelia Aben-Athar, res. nesta cidade. — João Barbosa Cassundê e Helena Gonçalves da Silva, ele solt. nat. do Ceará, braçal, filho de Napoleão Holanda Cassundê e Maria Barbosa Cassundê, ela solt. nat. do R. G. do Norte, doméstica, filha de Luiz Gonzaga da Silva e Francisca Alves da Silva, res. nesta cidade. — Raimundo Figueiredo Amaro e Maria da Conceição Lopes, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Frederico da Silva Amaro e Maria Figueira Amaro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio da Costa Lopes e Candida Rodrigues Lopes, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial de casamentos nesta capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. 2019 — 4 e 11/5/61)

Faço saber que se pretendem casar o senhor: Raimundo da Costa Pereira e Maria de Nazaré Cruz de Araújo, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Manoel Ribeiro da Costa e de Raimunda Matos Pereira, ela solt. nat. do Pará, costureira, filha de Joaquim Pena de Araújo e Zolima Cruz de Araújo, res. nesta cidade. — Joaquim Sanches Rebelo e Maria do Socorro Pereira Queiroz, ele solt. nat. do D. Federal, comerciante, filho de Joaquim Sanches Rebelo e Olympia Sanches Rebelo, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filha de Bernardino Muniz de Queiroz e Emilia Helena Pereira de Queiroz, res. n. cidade. — Isaac Sampaio de Souza e Maria Arcangela Lima, ele solt. nat. do Ceará, servente de obras, filho de Pedro Francisco Sampaio e Francisca Moreira de Souza, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Araújo Lima e Adelaide Cardoso, res. nesta cidade. — Raimundo Vieira e Creuza Mendonça Leal, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Maria Vieira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Rogerio de Sena Leal, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de maio de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos, nesta capital assino.

Francisco Gemaque Tavares Jr.
(T. 2018 — 4 e 11/5/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1961

NUM. 2.182

ATO N. 539

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

Resolve designar os funcionários Anna Machado Seixas, Chefe da Seção Administrativa; Daura de Vasconcelos Braga Mendes, Juiz de Direito "K" e Guarárina Monteiro de Sousa, Datilógrafo "F", para organização, em comissão, a Coleta de Preços n. 6/61, destinada à aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza, etc.).

Belém, 3 de maio de 1961.

Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Of. 382/61 — Circ.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 7776 de 22 do corrente, deferindo o pedido formulado, ordenou o registro do seguinte Diretorio Regional do Partido de Representação Popular.

Presidente — José Chaves Muller, médico.

Vice-Presidente — Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, advogado e professor.

Vice-Presidente — Francisco Melo Assunção, professor e func. publ. federal.

1o. Secretário — Sizenando Rodrigues de Campos, func. publ. federal.

2o. Secretário — Geraldo Leite de Moraes, func. autárquico.

Consultor Jurídico — Dr. Werther Benedito Coelho, advogado.

Membros — Dr. Jucimar Chaves Brígido, agrônomo; Francisco de Assis Evangelista, industrial; João Rolla Aguiar, comerciante; Dr. Ramiro da Cunha Coutinho, agrônomo; Arlindo da Costa Guimarães, arquiteto; Gervásio Bahia Aguiar, militar da reserva remunerada; Francisco Reis Coutinho, comerciante; José da Silva Castro, jornalista; José Antônio da Silva, funcionário federal aposentado; Boanerges Martinho da Rocha, comerciante; Raimundo Melquiades de Souza Auzier, comerciante; José Maria Varella Pereira, estudante; Walquirio Dias Viana, bancário e estudante; Reginaldo Emilio Varella de Moraes, comerciante e Lacy Marques Ferreira, estudante.

Aproveito o ensejo para renovar

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

De ordem do M. Sr. Dr. Juiz Eleitoral faço público para conhecimento de quem possa interessar possa que foram inscritos nesta 1.ª Zona no período de 1 a 15 de abril do corrente ano os seguintes eleitores: Bernardo Soares Correa, Cláudio Alves Bouth,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Lazaro da Silva Monteiro, Manoel do Nascimento Dias, Silvestre Pereira de Melo, Leide Clea Gomara da Silva, Otavio da Silva Lourenço, José de Ribamar Roque, Nominia Cabral Ferreira, Liran de Nazaré Duarte, Evangelista Menezes Santana Julio, Ercildes Barros dos Santos, Maria de Jesus Moreira, Maria José Carvalho Magalhães, Vitalino Martins dos Santos, Jario Guimarães Filho, Juliana Inacia Rodrigues, Maria José Corrêa de Seixas, Roberto Pessoa Campos, Salomão Benedito Brito Dantas, Mario Magalhães da Silva, Theodorico Farias, Miguel Neyr Almeida, José Maria Cardoso Raiol, José Augusto Cabral da Silva, Zenobio dos Anjos Babarro Alves, Maria Saleti Guedes da Silva, Raimundo Lisboa Baia, Antonio Rocha da Silva, João da Silva Abreu, Antonio Loureano Diniz, Manoel de Carvalho, Cicero Bezerra Cavalcante, Epitacia Albana da Silva, Antonio Rocha, Ana Alves Bouth, Eliberto Conde America Lopes Ribeiro, Francisca Cardoso Pinto, Carlos Alberto Renda Pimentel, Antonio Nicolau Viana da Costa, João Gualberto de Moura, Alirio Moreira Teixeira, Augusta Ruth Campos, Maria de Lourdes Maciel Brandão, Lycurgo Narbal de Oliveira Santiago Neto, Maria Candida Guimarães Araújo, Leonel Braga Dias, Odete Teixeira de Melo, Theodora Irene Medeiros Azevedo, Filomena Gomes da Silva, Sherlock Rodrigues, Celeste Monteiro da Silva, Alfredo Coutinho Moraes, Jandyra de Figueiredo Bacelar, Maria Rodrigues da Silva, Leonila Maria da Silva, José de Ribamar Guterres Pereira, Luiz Caneira Costa, Nilza Helena da Silva, Ednéa Oliveira da Silva, Josefa Martins Carneiro, Manuel de Azevedo Ferreira, Maria Anastacia Souza Paes, Teodoro Nonomugena Franco Nonomugena, Marlene Nunes de Melo, Antonio Barroso Borges, Antonio Constante de Souza, Maria Carolina Quadros de Castro, José Antonio Lisboa de Almeida, Osvaldo Pimentel Costa, Pedro Monteiro de Amaral, José Maria Colares Guedes, José Batista de Mendonça, Maria de Lourdes Souza, Raimundo Florido Serruya, Gabriel Araújo da Rocha, Paulo Roberto da Conceição Matos, Luiz André Jernacaru, Lucidalva Alves de Carvalho, Raimundo Nonato Nascimento dos Santos, Claudomiro Carvalho da Silva, Guaracy Montelo Nunes, Demetria Pimentel, Bernadete Guedes, Adalgiza Viveiros Moreira, Manoel Cardoso Pereira, Maria Lucia de Oliveira Barnabé, José dos Santos Reis, Edna Maria dos Santos Cavaleiro, Horonaldo João de Sousa Branco. Foram indeferidos os pedidos de inscrição dos eleitores: Caciara dos Santos, Orlandina Cordeiro de

Sena, Osvaldo Machado, Irene Ferreira da Anuniação, Raimundo Nonato da Silva.

Dado e passado por este Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará aos 18 de Abril de mil novecentos e sessenta e um.

Olyinho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7762, de 13 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Madalena Santos, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7763, de 13 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Odnil Batista, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7764, de 13 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Perpétua Lima, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7765, de 13 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Teixeira Rodrigues, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte

Alegre).
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 4 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7756, de 11 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Lulita Miranda Rocha, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7757, de 11 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Nazaré Macêdo Alves, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7758, de 11 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Pereira de Sousa, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7759, de 11 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Rodrigues Soares, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7760, de 11 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Maria Rodrigues Soares, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7760, de 11 de abril de 1961, ordenatório da inscrição do alistamento Máxima de Cristo, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 3 de maio de 1961.

Edgar de Souza Franco
Diretor da Secretaria

PORTARIA

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, Belém, Estado do Pará Brasil, por nomeação legal, etc.

Pela presente portaria, nomeio Oneide de Alencar Lopes para, prestada a afirmar legal, servir de escrivão desta 28a. Zona, durante a ausência do escrivão Aloysio de Barros Coutinho.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Dada e passada, nesta cidade de Belém, aos 4 dias do mês de maio de 1961.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

JUIZ ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA

EDITAL N. 44

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Osvaldo Pinheiro dos Santos, portador do título n. 12618, requereu 2a. Via em virtude de extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 45

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que para Terezinha Bezerra da Silva, portadora do título n. 30097, inscrita na 15a. Zona do Distrito Federal — Rio de Janeiro, filha de José Luiz Bezerra e Maria dos Prazeres Bezerra, residente à Vila dos Oficiais casa 5 — Base Naval de Val-de-Cães, Concedeu Transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 46

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Mauricio Ferreira Lima, portador do título n. 7544, requereu 2a. Via em virtude de extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Be-

lém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 47

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Antonio Rodrigues Monteiro, portador do título n. 5005, requereu 2a. Via em virtude de extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 48

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Samuel Alves de Oliveira, portador do título n. 3528, requereu 2a. Via em virtude de extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 49

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Raimunda de Almeida Praxedes, portadora do título n. 7622 inscrita na 1a. Zona Belém-Pará, filha de Raimundo Guilherme de Almeida e Graziela Barbosa de Almeida, residente à Av. Senador Lemos, 155 (bairro da Sacramento), pediu Transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 50

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que José Luiz da Silva, portador do título n. 63020, inscrito na 15a. Zona do Estado de Guanabara, filho de Abdias Luiz Bezerra e Josefa Verônica da Silva, residente à Base Naval de Val-de-Cães, casa 5, pediu Transferência, para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 51

O doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim Deferrido: — Raimunda Pinto Gomes, João Indio do Pará e Sousa, Laercio Carlos de Amorim dos Santos, Jane Priscila de Melo, Justa Felizarda de Jesus, Fausto Vieira Couto, Alderson Coutinho das Chagas, Epaminondas de Sousa Chagas José Joaquim Granha, Djalma Machado, José Carlos dos Santos Moreira, Adilson Soares Brito, Marlene de Nazaré Silva Santos, Expedito Pinto de Oliveira, Waldemiro Barbosa de Oliveira, Marciano Rocha Filho, Antonio Henrique Barata de Oliveira, Paulo Maciel Rodrigues, João Maciel Brito, Raimundo Ferreira Tavares, Florinda Rodrigues Tavares, Agostinho de Sousa Lima, Raimundo Gomes da Costa, Maria Célia Guimarães, Valeriana Neves Costa, Raimundo Monteiro dos Santos, Maria de Nazaré Barros Vidal, Wilson Gomes Brião, Moisés Monteiro de Oliveira, Nardizinha Moreira Marçat, Maria de Nazaré Almeida, Emanuel Pereira Feio, Maria do Perpetuo Socorro Freitas Valente, Jairo Francisco Cardoso Maia, Dionísio Oliveira Ferreira, Elias Zacarias de Sousa, Mário do Nascimento, Raimundo Corne da Graça, Alfredo Rodrigues, Damiana Freitas de Oliveira, Rubem Conceição Soares, João Andrade Maranhão, Arthemio de Souza Miranda, Izaura Botelho da Silva, Ione Marques de Sousa, Alpha de Sousa, Neusa Chaves Ferreira, Benedito Macêdo Moraes, João Francê da Silva, Raimundo Nonato da Silveira Santos, Zulmira Ferreira Silva, Benedito Antonio Vieira, Expedita de Moraes Leão, Manoel Carlos Ramos, Orlando Nazareno Ferreira de Moraes, João Nascimento de Oliveira, Odilio Borges da Silva, Manoel Correa de Nazaré, Lindalva dos Santos Castro, Maria José Monteiro Cardias, Josefa de Oliveira Silva, Osvaldo Rodrigues da Silva, José Vicente Passo, Almira Melo

de Souza, Maria Clarindo Pinheiro dos Santos, Washington Paulo da Silva, Walter Moreira da Silva, Rosendo Costa de Souza Filho, Vitor Ferreira Trindade, Djalma da Silva Negrão, Camilo de Brito Dantas, Manoel Braga Calado, Lindemar Soares Monteiro dos Santos, Arlita Maués Sena, em Diligência: — Lidia da Silva Amaral, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo de Jesus dos Santos, Alcemides Silva Navegantes, Honorina da Paixão Correa, Antonio Raimundo Vasconcelos Silva, Francisco Sales Gomes da Silva, Aurélio Ferreira, Raimundo Vale dos Santos, Terezinha de Jesus Conceição, Manoel Soares Pereira, Osmar Augusto da Silva, Marlene da Costa Silva, Terezinha de Jesus Freitas, Joaquim Ramos, Maria Rosalina Fernandes, Atanázia Correa de Oliveira, Domingos Nunes, Sandoval Hilton de Oliveira, Raimundo Oliveira da Silva, Valdemar Pereira Maia, Luiz Pereira Pessoa, Jandira Nogueira de Sousa, Jandir Ferreira do Nascimento, Edite Gomes da Silva, Maria Antonia Ferreira de Araújo, Osvaldo dos Santos Alcântara, Miriam Ana Rodrigues, Luiz Pereira Lima, Irineia Lopes Santiago, Maria de Arruda Vaz, João Batista da Costa, Raimundo Nonato Conceição Correia, Jurandir de Sousa Magalhães, Benedito Lisboa Martins, Terezinha de Jesus Correa, Expedito Chavier dos Santos, Inocencio Bruno de Lima, Alysio Mario Gurjão Praxedes, Ademir da Costa Aragão, Aracyr Assis Soares, Edite Monteiro da Silva, indeferido: — Raimundo Nonato de Oliveira, Antonio Brito Magalhães, José Gomes, João Justino de Jesus, Manoel do Carmo Monteiro de Miranda, Maria de Nazaré dos Santos Carias, Celomires Donato de Farias, Raimundo Moraes Cardoso, Milton Pereira das Chagas, José Iranides Carvalho Gouveia, Agostinho Kisto de Souza, Benedito Augusto de Oliveira, Evaristo de Sousa Mota, Orlando Jorge Costa, Matias Farias de Alencar, Umberto da Cunha Oliveira, Joventina Martins Avelar, Paulo da Paz Trindade, Vicente Justiniano dos Santos, Luiza Rodrigues da Silva, Raimundo José Sousa dos Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 7 — DE 9 MAIO DE 1961

Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a execução orçamentária do Estado nos exercícios financeiros de 1959 e 1960.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em obediência ao disposto no artigo 13 da Constituição Política do Estado e de acordo com o previsto no item XV do art. II do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a execução

orçamentária do Estado nos exercícios financeiros de 1959 e 1960, requerida pelo senhor deputado Geraldo Palmeira na forma legal.

Art. 2o. Ficam nomeados para compôr a Comissão referida no artigo anterior os senhores deputados Reis Ferreira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Geraldo Palmeira, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro e Fernando Magalhães.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 9 de maio de 1961.

Newton Burlamaqui, de Miranda, Vice-Governador-Presidente